

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 2.040,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

	Ano
As três séries	Kz: 734 159.40
A 1.ª série	Kz: 433 524.00
A 2.ª série	Kz: 226 980.00
A 3.ª série	Kz: 180 133.20

ASSINATURA

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

IMPRENSA NACIONAL - E.P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

E-mail: callcenter@imprensanacional.gov.ao/marketing@imprensanacional.gov.ao/www.imprensanacional.gov.ao

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da internet no *site* <u>www.imprensanacional.gov.ao</u>, onde poderá online ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diários da República* nas três Séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as assinaturas para o *Diário da República* não serem feitas com a devida antecedência;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que, até 15 de Dezembro de 2020, estarão abertas as assinaturas para o ano 2021, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

- 1. Informamos que, na tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2021, passam a ser cobrados os preços abaixo acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em vigor:
 - a) Diário da República Impresso:

As 3 Séries	Kz: 1.469.391,26
1.ª Série	Kz: 867.681,29
2.ª Série	Kz: 454.291,57
3.ª Série	Kz: 360.529,54
b) Diário da República Gra	vado em CD:
As 3 Séries	Kz: 1.184.992,95
1.ª Série	Kz: 699.742,97
2.ª Série	Kz: 366.364,17
3.ª Série	Kz: 290.749,63

- 2. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.
- 3. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 192.090,20, que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola E.P. no ano de 2021.
- 4. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.
- 5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* da 3.ª Série, através do correio electrónico, deverão indicar o endereço de correio electrónico, a fim de se processar o envio.

Observações:

- a) Estes preços poderão ser alterados caso se registem desvalorização da moeda nacional ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;
- b) As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2020 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Decreto Executivo n.º 317/20:

Altera o Anexo da Estrutura de Dados do Regime Jurídico de Submissão Electrónica dos Elementos Contabilísticos dos Contribuintes, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 312/18, de 21 de Dezembro.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 318/20:

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário, denominada Liceu do Mucaba, sita no Município do Mucaba, Província do Uíge, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 319/20:

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário, denominada Liceu n.º 5.106 — «Neves e Sousa», sita no Município de Viana, Província de Luanda, com 10 salas de aulas, 30 turmas, 3 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Decreto Executivo n.º 317/20 de 14 de Dezembro

Considerando a aprovação do Decreto Presidencial n.º 312/18, de 21 de Dezembro, que aprova o Regime Jurídico de Submissão Electrónica dos Elementos Contabilísticos dos Contribuintes, com o objectivo de regular e conformar a tramitação e registo do actos e formalidades dos procedimentos tributários passíveis de realização com recursos aos meios tecnológicos e informáticos para maior eficácia do Sistema Tributário;

Havendo a necessidade de se alterar e ajustar os dados constantes do anexo, necessários à validação das facturas emitidas por meio de sistemas, para a conformação ao Diploma Legal supramencionado, de acordo com o disposto n.º 2 do artigo 77.º do Código Geral Tributário, e com o artigo 13.º do Regime Jurídico de Submissão Electrónica dos Elementos Contabilísticos dos Contribuintes;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, enquanto Titular do Poder Executivo, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o disposto do artigo 13.º do Regime Jurídico de Submissão Electrónica dos Elementos Contabilísticos dos Contribuintes, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 312/18, de 21 de Dezembro, e do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 264/20, de 14 de Outubro, determino:

ARTIGO 1.º (Objecto)

É alterado o Anexo da Estrutura de Dados do Regime Jurídico de Submissão Electrónica dos Elementos Contabilísticos dos Contribuintes, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 312/18, de 21 de Dezembro, que passa a ter a redacção constante do Anexo ao presente Decreto Executivo, que é dele parte integrante.

ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e as omissões resultantes da interpretação e aplicação deste Decreto Executivo são resolvidas pela Ministra das Finanças.

ARTIGO 3.° (Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Dezembro de 2020.

A Ministra, Vera Daves de Sousa.

ANEXO DA ESTRUTURA DE DADOS

- 1. Na coluna «Obrigatório», o símbolo «*» corresponde ao campo de preenchimento obrigatório e o «#» corresponde ao campo de escolha alternativa ou dependente de condições para a sua obrigatoriedade, sendo que o espaço em branco corresponde ao campo de escolha alternativa, que deve ser igualmente preenchido sempre que a informação exista no repositório de dados da aplicação, mediante prova documental.
- 2. A geração do Ficheiro de Inspecção Tributária SAFT (AO) pelos sistemas de informação deve ser sempre efectuada para um determinado período anual de tributação, total ou parcial, desde o início desse período até ao seu termo ou à data da geração se anterior.
- 3. O SAFT (AO) relativo à contabilidade deve ser único para o período a que diz respeito.

No caso de SAFT (AO) relativos à facturação, está prevista a possibilidade de ser gerado um para cada estabelecimento, se independentes do sistema de facturação adoptado a nível central. Se o sistema de facturação nos estabelecimentos estiver centralizado, deve ser fornecido um único ficheiro.

- 4. Na coluna «Formato» a dimensão dos campos do tipo texto é indicada em número de caracteres.
- 5. No caso das aplicações de contabilidade e facturação gerarem ficheiros independentes, estes devem conter informação comum e informação específica.

Tabelas de informação comuns para ambos os ficheiros:

- 1. Cabeçalho (Header);
- 2.2. Tabela de clientes (*Customer*);
- 2.5. Tabela de impostos (*TaxTable*); e
- 4.4. Documentos de recibos emitidos (*Payments*), quando deva existir.

Tabelas de informação específicas:

Para as aplicações de contabilidade:

- Tabela de código de contas (GeneralLedgerAccounts);
- 2.3. Tabela de fornecedores (Supplier); e
- 3. Movimentos contabilísticos (*GeneralLedge-rEntries*).

Para as aplicações de facturação, ainda que utilizadas por terceiros para a emissão de documentos em nome e por conta de sujeitos passivos, incluindo as que emitem

- 2.3 Tabela de fornecedores (Supplier);
- 2.4 Tabela de produtos/serviços (*Product*);
- 4.1 Documentos comerciais a clientes (*SalesInvoices*);
- 4.3 Documentos de conferência de mercadorias ou de prestação de serviços (WorkingDocuments).

No caso de existir autofacturação, a geração do ficheiro correspondente é da responsabilidade do efectivo emitente (o cliente que se Autofactura), que o deve disponibilizar, sempre que ao seu fornecedor seja exigido o SAFT (AO).

Nesse caso, o emitente deve fornecer um ficheiro com os dados das tabelas utilizadas, nomeadamente:

- Tabela 1. Cabeçalho (*Header*) com os campos 1.2 a 1.8 com os dados relativos ao fornecedor, sendo que o campo 1.4 Sistema contabilístico (*TaxAccountingBasis*) deve ser preenchido com o código «S»;
- Tabela 2.2. Clientes (*Customer*) com os dados relativos ao emitente;
- Tabela 2.4. Produtos/serviços (*Product*) com os registos dos produtos/serviços mencionados nos documentos; e
- Tabela 4.1. Documentos comerciais a clientes (*SalesInvoices*) com os documentos relativos ao fornecedor em que o campo 4.1.4.3.1 Estado actual do documento (*InvoiceStatus*) esteja preenchido com o código «S».

Quando forem exportados vários meses, aceita-se em casos justificados, que as tabelas 2.2; 2.3; 2.4 e 2.5 e, no caso da aplicação ser integrada, também as tabelas 2.1 e 3., apenas sejam exportadas uma vez no último período extraído.

As datas são indicadas no formato data: «AAAA-MM-DD» e os registos temporais no formato data e hora: «AAAA-MM-DDThh:mm:ss», sem incluir a zona horária e milissegundos.

Na exportação dos valores não são aceites valores negativos. Quando existirem saldos contabilísticos ou transacções nos documentos comerciais com valores negativos, deve ser ajustada à sua representação a débito ou a crédito e os restantes campos de montantes ou valores deverão ser exportados em valor absoluto.

- Os Tipos de ficheiros:
 - «I» Contabilidade integrada com a facturação;
 - «C» Contabilidade;
 - «F» Facturação;
 - «P» Facturação parcial;
 - «R» Recibos;
 - ${\it «S} {\it »} - Autofacturação;$
 - «A» Aquisição de bens e serviços;
 - «Q» Aquisição de bens e serviços integrada com a facturação;
 - «E» Facturação para o Estado.
- «I» Contabilidade integrada com a facturação:
 - 1 Cabeçalho (Informações Gerais);
 - 2 Tabelas Mestres;
 - 2.1 Código de Contas;
 - 2.2 Clientes:
 - 2.3 Fornecedores;
 - 2.4 Produtos/Serviços;
 - 2.5 Impostos;
 - 3 Movimentos contabilísticos;
 - 4 Documentos comerciais;

- 4.1 Documentos de venda;
- 4.2 Documentos de movimentação de mercadorias:
- 4.3 Documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviço;
- 4.4 Documentos de recibos emitidos.
- «C» Contabilidade:
 - 1 Cabeçalho (Informações Gerais);
 - 2 Tabelas Mestres;
 - 2.1 Código de contas;
 - 2.2 Clientes;
 - 2.3 Fornecedores;
 - 2.5 Impostos;
 - 3 Movimentos Contabilísticos.
- «F» Facturação:
 - 1 Cabeçalho (Informações gerais);
 - 2 Tabelas Mestres;
 - 2.2 Clientes;
 - 2.4 Produtos/Serviços;
 - 2.5 Impostos;
 - 4 Documentos comerciais;
 - 4.1 Documentos de venda;
 - 4.3 Documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviço;
 - 4.4 Documentos de recibos emitidos.
- «R» Recibos:
 - 1 Cabeçalho (Informações Gerais);
 - 2 Tabelas Mestres;
 - 2.2 Clientes;
 - 2.5 Impostos;
 - 4 Documentos Comerciais;
 - 4.4 Documentos de recibos emitidos.
- «S» Autofacturação:
 - 1 Cabeçalho (Informações Gerais);
 - 2 Tabelas Mestres;
 - 2.2 Clientes;
 - 2.4 Produtos/Serviços;
 - 2.5 Impostos;
 - 4 Documentos comerciais;
 - 4.1 Documentos de venda;
- «A» Aquisição de bens e serviços:
 - 1 Cabeçalho (Informações Gerais);
 - 2 Tabelas Mestres;
 - 2.3 Fornecedores;
 - 2.5 Impostos;
 - 4.5 Documentos comerciais de fornecedores (*Pur-chaseInvoices*).
- «Q» Aquisição de bens e serviços integrada com a facturação:
 - 1 Cabeçalho (Informações Gerais);
 - 2 Tabelas Mestres;
 - 2.2 Clientes:
 - 2.3 Fornecedores;

- 2.4 Produtos/Serviços;
- 2.5 Impostos;
- 4 Documentos comerciais;
- 4.1 Documentos de venda;
- 4.3 Documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviço;
- 4.4 Documentos de recibos emitidos;
- 4.5 Documentos comerciais de fornecedores (*Pur-chaseInvoices*).

- «E» Facturação para o Estado:
 - 1 Cabeçalho (Informações gerais);
 - 2 Tabelas Mestres;
 - 2.2 Clientes;
 - 4 Documentos comerciais;
 - 4.1 Documentos de venda.

ESTRUTURA DE DADOS

1 — * Cabeçalho (Header)

Esta tabela contém a informação geral referente ao sujeito passivo a que respeita ao SAFT (AO).

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
1.1.	*	Ficheiro de auditoria informática (AuditFile Version)	A versão a utilizar do esquema XML	Texto 10
1.2.	*	Identificação do registo comercial da empresa (CompanyID)	Registo comercial.	Texto 50
1.3.	*	Número de identificação fiscal da empresa (Tax RegistrationNumber)	Preencher com o NIF Angolano sem espaços e sem qualquer prefixo do país.	Texto 15
1.4.	*	Sistema Contabilistico (TaxAccountingBasis)	Deve ser preenchido com o tipo de programa fornecendo os dados aplicáveis (incluindo os documentos de conferência e os recibos emitidos, quando existam): "P" -Contabilidade integrada com a facturação; "C" -Contabilidade; "F" -Facturação; "P" -Facturação parcial; "R" -Recibos; "A" - Aquisição de bens e serviços; "Q" - Aquisição de bens e serviços integrada com a facturação: "S" -Autofacturação. "E" - Facturação para o Estado; (a) Deve ser indicado este tipo de programa se este emitir só este tipo de documento. Caso contrário, deverá ser utilizado o tipo "C", "F"	Texto 1
1.5.	*	Nome da empresa (CompanyName)	Denominação social da empresa ou nome do sujeito passivo.	Texto 100
1.6.		Designação Comercial (BusinessName)	Designação comercial do sujeito passivo.	Texto 60
1.7.	*	Endereço da empresa (CompanyAddress)		Não Aplicável
1.7.1.		Número da porta (BuildingNumber)		Texto 10
1.7.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 200
1.7.3.	*	Endereço detalhado (AddressDetail)	Deve incluir o nome da rua, número da porta e andar, se aplicável.	Texto 210
1.7.4.	*	Cidade (City)		Texto 50
1.7.5.		Código Postal (PostalCode)		Texto 10
1.7.6.		Provincia (Province)		Texto 50
1.7.7.	*	País (Country)	Preencher com "AO".	Texto 2
1.8.	*	Ano fiscal (Fiscal Year)	Utilizar as regras do Código do II, no caso de períodos contabilísticos coincidentes com o ano civil.	Inteiro 4
1.9.	*	Data do início do período do ficheiro (StartDate)		Data
1.10.	*	Data do fim do período do ficheiro (EndDate)		Data

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
1.11.	*	Código de moeda (CurrencyCode)	Identifica a moeda padrão a utilizar nos campos do tipo monetário existentes no ficheiro. Preencher com "AOA".	Texto 3
1.12.	*	Data da criação (DateCreated)	Data de criação do ficheiro XML do SAFT (AO).	Data
1.13.	*	Identificação do estabelecimento (TaxEntity)	No caso do ficheiro de facturação, deve ser especificado a que estabelecimento (posto de venda) diz respeito o ficheiro produzido, se aplicável. Caso contrário, deve ser preenchido com a especificação "Global". No caso do ficheiro de contabilidade ou integrado, este campo deve ser preenchido com a especificação "Sede".	Texto 20
1.14.	*	Identificação fiscal da entidade produtora do software (Product CompanyTaxID)	Preencher com o NIF da entidade produtora do software.	Texto 20
1.15.	*	Número da validação. Atribuído ao software (SoftwareValidationNumber)	Número da validação. atribuído à entidade produtora do software. Deve ser preenchido com: NNN/AGT/AAAA. Se não aplicável, deve ser preenchido com «0» (zero).	Texto 15
1.16.	*	Nome da aplicação (ProductID)	Nome da aplicação que gera o SAFT (AO). Deve ser indicado o nome comercial do software e o da empresa produtora no formato "Nome da aplicação/Nome da empresa produtora do software".	Texto 255
1.17.	*	Versão da aplicação (ProductVersion)	Deve ser indicada a versão da aplicação produtora do ficheiro.	Texto 30
1.18.		Comentários adicionais (HeaderComment)		Texto 255
1.19.		Telefone (Telephone)		Texto 20
1.20.		Fax (Fax)		Texto 20
1.21.		Endereço de correio electrónico da empresa (Email)		Texto 200
1.22.		Endereço do sítio Web da empresa (Website)		Texto 60

2 — * Tabelas mestres (MasterFiles):

2.1 — Tabela de código de contas (GeneralLedgerAccounts)

A tabela de código de contas a exportar é a prevista pelo sistema de normalização contabilística e outras disposições legais em vigor para o respectivo sector de actividade. Não devem ser exportados registos das classes de contas.

No caso de contas agregadoras que contenham subcontas com saldos devedores e subcontas com saldos credores, devem ser evidenciados esses saldos devedores e credores na conta agregadora.

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
2.1.2.	*	Registo na tabela de contas (Account)		Não Aplicável
2.1.2.1.	*	Código da conta (AccountID)	Devem constar do ficheiro todas as contas, incluindo as respectivas contas integradoras, até às contas do Razão.	Texto 30
2.1.2.2.	*	Descrição da conta (AccountDescription)		Texto 100
2.1.2.3.	*	Saldo de abertura a débito da conta do plano de contas (OpeningDebitBalance)	O saldo de abertura a débito será sempre o do início do período de tributação.	Monetario
2.1.2.4.	*	Saldo de abertura a crédito da conta do plano de contas (OpeningCreditBalance)	O saldo de abertura a crédito será sempre o do início do período de tributação.	Monetario
2.1.2.5.	*	Saldo de encerramento a débito da conta do plano de contas (ClosingDebitBalance)	O saldo de encerramento a débito será o do fim do período de tributação ou da data de geração, se anterior.	Monetario
2.1.2.6.	*	Saldo de encerramento a crédito da conta do plano de contas (ClosingCreditBalance)	O saldo de encerramento a crédito será o do fim do período de tributação ou da data de geração, se anterior.	Monetario
2.1.2.7.	*	Categoria e tipo de conta (GroupingCategory)	Deve ser indicado o tipo e a categoria da conta: "GR" – Conta de 1.º grau da contabilidade geral; "GA" – Conta agregadora ou integradora da contabilidade geral; "GM" – Conta de movimento da contabilidade geral; "AR" – Conta de 1.º grau da contabilidade analítica; "AA" – Conta agregadora ou integradora da contabilidade analítica; e "AM" – Conta de movimento da contabilidade analítica.	Texto 2
2.1.2.8.	#	Hierarquia da conta (GroupingCode)	Excepto para as contas do 1.º grau, deve ser indicada a conta agregadora respectiva, do grau imediatamente superior, utilizando para este efeito a exacta estrutura que consta no correspondente campo 2.1.2.1 Código da conta (Account ID).	Texto 30

2.2 — Tabela de clientes (Customer)

Esta tabela deve conter todos os registos movimentados no período de tributação no respectivo ficheiro de clientes, bem como aqueles que sejam implícitos nos movimentos e não constem do respectivo ficheiro. Se, por exemplo, existir uma factura com o registo apenas do número de contribuinte ou nome do cliente, que não conste no ficheiro de clientes da aplicação, este deve ser exportado como cliente no SAFT (AO).

O Sistema de processamento electrónico dos contribuintes não deve permitir que o nome numa ficha de cliente já existente e com documentos emitidos, mas cujo NIF não foi fornecido, seja alterado. Esta limitação cessa, quando na ficha do cliente for averbado o respectivo NIF. Neste caso, o nome referido na ficha de cliente, já pode ser alterado.

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
2.2.1.	*	Identificador único do cliente (CustomerID)	Na lista de clientes não pode existir mais do que um registo com o mesmo CustomerID. Para o caso de consumidores finais, deve ser criado um cliente genérico com a designação "Consumidor final".	Texto 30
2.2.2.	*	Código da conta (AccountID)	Deve ser indicada a respectiva conta-corrente do cliente no plano de contas da contabilidade, caso esteja definida. Caso contrário deve ser preenchido com a designação "Desconhecido".	Texto 30
2.2.3.	*	Número de identificação fiscal do cliente (CustomerTaxID)	Deve ser indicado sem o prefixo do país. O cliente genérico, correspondente ao designado "Consumidor final", deve ser identificado com o NIF "999999999".	Texto 30
2.2.4.	*	Nome da empresa (CompanyName)	O cliente genérico deve ser identificado com a designação "Consumidor final".	Texto
2.2.5.		Nome do contacto na empresa (Contact)		Texto 50
2.2.6.	*	Endereço de facturação (BillingAddress)	Corresponde ao endereço da sede ou do estabelecimento estável em território nacional.	Não Aplicável
2.2.6.1.		Número da porta (BuildingNumber)		Texto 15
2.2.6.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 200
2.2.6.3.	*	Endereço detalhado (AddressDetail)	Deve incluir o nome da rua, número da porta e andar, se aplicável. Deve ser preenchido com a designação "Desconhecido", nas seguintes situações: Sistemas não integrados, se a informação não for conhecida; Operações realizadas com "Consumidor final".	Texto 250
2.2.6.4.	*	Cidade (City)	Deve ser preenchido com a designação "Desconhecido", nas seguintes situações: Sistemas não integrados, se a informação não for conhecida; Operações realizadas com "Consumidor final".	Texto 50
2.2.6.5.		Código postal (PostalCode)	Deve ser preenchido com a designação "Desconhecido", se a informação não for conhecida; Operações realizadas com "Consumidor final".	Texto 20

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
2.2.6.6.		Província (Province)		Texto 50
2.2.6.7.	*	País (Country)	Sendo conhecido, deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 – 1-alpha-2. Deve ser preenchido com a designação "Desconhecido", nas seguintes situações: Sistemas não integrados, se a informação não for conhecida; Operações realizadas com "Consumidor final".	Texto 12
2.2.7.		Endereço de expedição (ShipToAddress)	Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas vezes quantas as necessárias.	Não Aplicável
2.2.7.1.		Número da porta (BuildingNumber)		Texto 10
2.2.7.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 200
2.2.7.3.	*	Endereço detalhado (AddressDetail)	Deve incluir o nome da rua, número da porta e andar, se aplicável. Deve ser preenchido com a designação "Desconhecido", nas seguintes situações: Sistemas não integrados, se a informação não for conhecida; Operações realizadas com "Consumidor final".	Texto 210
2.2.7.4.	*	Cidade (City)	Deve ser preenchido com a designação "Desconhecido", nas seguintes situações: Sistemas não integrados, se a informação não for conhecida; Operações realizadas com "Consumidor final".	Texto 50
2.2.7.5.		Código postal (PostalCode)	Deve ser preenchido com a designação "Desconhecido", nas seguintes situações: Sistemas não integrados, se a informação não for conhecida; Operações realizadas com "Consumidor final".	Texto 20
2.2.7.6.		Província (Province)		Texto 20
2.2.7.7.	*	País (Country)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 - 1-alpha-2. Deve ser preenchido com a designação "Desconhecido", nas seguintes situações: Sistemas não integrados, se a informação não for conhecida; Operações realizadas com "Consumidor final".	Texto 12
2.2.8.		Telefone (Telephone)		Texto 20

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
2.2.9.		Fax (Fax)		Texto 20
2.2.10.		Endereço de correio electrónico da empresa (Email)		Texto 254
2.2.11.		Endereço do sítio Web da empresa (Website)		Texto 60
2.2.12.	*	Indicador de autofacturação (SelfBillingIndicator)	Indicador da existência de acordo de autofacturação entre o cliente e o fornecedor. Deve ser preenchido com "1" se houver acordo e com "0" (zero) no caso contrário.	Inteiro 1

2.3 — Tabela de Fornecedores (Supplier)

Esta tabela deve conter todos os registos movimentados no período de tributação na respectiva base de dados.

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
2.3.1.	*	Identificador único do fornecedor (SupplierID)	Na lista de fornecedores não pode existir mais do que um registo com o mesmo SupplierID.	Texto 30
			Deve ser indicada a respectiva conta corrente do fornecedor no plano de contas da contabilidade, caso esteja definida.	
2.3.2.	*	Código da conta (AccountID)	Caso contrário, deve ser preenchido com a designação "Desconhecido".	Texto 30
2.3.3.	*	Número de identificação fiscal do fornecedor (SupplierTaxID)	Deve ser indicado sem o prefixo do país.	Texto 15
2.3.4.	*	Nome da empresa (CompanyName)		Texto 100
2.3.5.		Nome do contacto na empresa (Contact)		Texto 50
2.3.6.	*	Endereço de facturação (BillingAddress)	Corresponde ao endereço da sede ou do estabelecimento estável em território nacional.	Não Aplicável
2.3.6.1.		Número da porta (BuildingNumber)		Texto 10
2.3.6.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 200
2.3.6.3.	*	Endereço detalhado (AddressDetail)	Deve incluir o nome da rua, número de porta e andar, se aplicável.	Texto 210

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
2.3.6.4.	*	Cidade (City)		Texto 50
2.3.6.5.		Código postal (PostalCode)		Texto 20
2.3.6.6.		Província (Province)		Texto 50
2.3.6.7.	*	País (Country)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 - 1-alpha-2.	Texto 2
2.3.7.		Endereço da expedição (Ship FromAddress)	Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas vezes quantas as necessárias.	Não Aplicável
2.3.7.1.		Número de porta (Building Number)		Texto 10
2.3.7.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 200
2.3.7.3.	*	Endereço detalhado (AddressDetail)	Deve incluir o nome da rua, número de porta e andar, se aplicável.	Texto 210
2.3.7.4.	*	Cidade (City)		Texto 50
2.3.7.5.		Código postal (PostalCode)		Texto 20
2.3.7.6.		Província (Province)		Texto 50
2.3.7.7.	*	País (Country)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 - 1-alpha-2.	Texto 2
2.3.8.		Telefone (Telephone)		Texto 20
2.3.9.		Fax (Fax)		Texto 20
2.3.10.		Endereço de correio electrónico da empresa (Email)		Texto 254
2.3.11.		Endereço do sítio Web da empresa (Website)		Texto 60
2.3.12.	*	Indicador de autoção (SelfBillingIndicator)	Indicador da existência de acordo de autofacturação entre o cliente e o fornecedor. Deve ser preenchido com "1" se houver acordo e com "0" (zero) no caso contrário.	Inteiro

2.4 — Tabela de produtos/serviços (*Product*)

Nesta tabela deve constar o catálogo de produtos e tipos de serviços utilizados no sistema de facturação que foram objecto de movimentação e, ainda, os registos que sejam implícitos nos movimentos e que não existam na tabela de Produtos/Serviços da aplicação.

Se, por exemplo, existir uma factura com uma linha de portes que não conste no ficheiro de artigos da aplicação, este deve ser exportado e representado como produto no SAFT (AO).

Devem constar ainda os impostos, taxas, ecotaxas e encargos parafiscais que aparecem mencionados na factura e que contribuam ou não para a base tributável do IVA ou IS — excepto o IVA e o IS, os quais deverão ser reflectidos na 2.5. — Tabela de impostos (*TaxTable*).

O programa não deve permitir que numa ficha de produto já existente e com documentos emitidos, seja alterada a informação do campo Descrição do produto ou serviço (*ProductDescription*) constante na tabela 2.4;

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
2.4.1.	*	Indicador de produto ou serviço (ProductType)	Deve ser preenchido com: "P" – Produtos; "S" – Serviços; "O" – Outros (Ex: portes debitados, adiantamentos recebidos ou alienação de activos); "E" – Impostos Especiais de Consumo – (ex.:IEC); "I" – Impostos, taxas e encargos parafiscais – excepto IVA e IS que deverão ser reflectidos na tabela 2.5 – Tabela de impostos (Tax Table) e Impostos Especiais de Consumo, que deverão ser preenchidos com o código "E".	Texto 1
2.4.2.	*	Identificador do produto ou serviço (ProductCode)	Código único do produto na lista de produtos.	Texto 60
2.4.3.		Família do produto ou serviço (ProductGroup)		Texto 50
2.4.4.	*	Descrição do produto ou serviço (ProductDescription)	Deve corresponder à denominação usual dos bens ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa de imposto aplicável.	Texto 200
2.4.5.	*	Código do produto (ProductNumberCode)	Deve ser utilizado o código EAN (código de barras) do produto. Quando este não existir, preencher com o valor do campo 2.4.2 Identificador do produto ou serviço (Product Code).	Texto 60
2.4.6.		Caraterização aduaneira (CustomsDetails)		Não Aplicável
2.4.6.1		Número ONU (UNNumber)	Preencher com o nº ONU para produtos perigosos	Texto

2.5 — Tabela de impostos (TaxTable)

Nesta tabela registam-se os regimes fiscais de IVA, praticados em cada espaço fiscal e as rubricas do imposto do selo a liquidar, aplicáveis nas linhas dos documentos, registados na tabela.

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
2.5.1.	*	Registo na tabela de impostos (TaxTableEntry)		Não Aplicável
2.5.1.1.	*	Código do tipo de imposto (TaxType)	Neste campo deve ser indicado o tipo de imposto. Deve ser preenchido com: "IVA" – Imposto sobre o valor acrescentado; "IS" – Imposto do selo; "NS" – Não sujeição a IVA ou IS.	Texto 3
2.5.1.2.		País do imposto (TaxCountryRegion)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 - 1 - alpha-2. No caso da província de Cabinda deve ser preencher com: "AO-CAB" – Espaço Fiscal da Região de Cabinda	Texto 6
2.5.1.3.	*	Código do imposto (Tax Code)	No caso do campo 2.5.1.1 - Código do tipo de imposto (TaxType) = IVA, deve ser preenchido com: "NOR" - Taxa normal; "ISE" - Isenta; e "OUT" - Outros, aplicável para os regimes especiais de IVA. No caso do campo 2.5.1.1 - Código do tipo de imposto (Tax Type) = IS, deve ser preenchido com: O código da verba respectiva; "ISE" - Isenta. No caso de não sujeição deve ser preenchido com "NS". Nos recibos emitidos sem imposto discriminado deve ser preenchido com "NA".	Texto 10
2.5.1.4.	*	Descrição do imposto	No caso do imposto do selo deve ser	Texto
		(Description)	preenchido com a descrição da verba respectiva.	255
2.5.1.5.		Data de fim de vigência (TaxExpirationDate)	Última data legal de aplicação da taxa de imposto, no caso de alteração da mesma, na vigência do período de tributação.	Data
2.5.1.6.	#	Percentagem da taxa do imposto	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma percentagem do imposto. No caso de isenção ou não sujeição a imposto, utilizar este campo com o valor "0" (zero).	Decimal
		(TaxPercentage)		
2.5.1.7.	#	Montante do imposto (TaxAmount)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma verba fixa de imposto do selo.	Monetario

3 — Movimentos contabilísticos (GeneralLedger-Entries)

Nesta tabela registam-se os movimentos contabilísticos correspondentes ao período de exportação a que diz respeito o SAFT (AO), não devendo os movimentos de abertura ser objecto de exportação, na medida em que estes são ape-

nas reflectidos ao nível da tabela 2.1. — Tabela de código de contas (*GeneralLedgerAccounts*), nos campos 2.1.2.3. — Saldo de abertura a débito da conta do plano de contas (*OpeningDebitBalance*) e 2.1.2.4. — Saldo de abertura a crédito da conta do plano de contas (*OpeningCreditBalance*).

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
3.1.	*	Número de registo de movimentos contabilísticos (NumberOfEntries)		Inteiro
3.2.	*	Total dos débitos (TotalDebit)	Soma a débito de todos os movimentos do período seleccionado, registados no campo 3.4.3.11.1.6. – Valor a débito (Debit Amount).	Monetário
3.3.	*	Total dos créditos (TotalCredit)	Soma a crédito de todos os movimentos do período seleccionado, registados no campo 3.4.3.11.2.6. – Valor a crédito (Credit Amount).	Monetário
3.4.		Diários (Journal)		Não Aplicáve
3.4.1.	*	Identificador do diário (JournalID)		Texto 30
3.4.2.	*	Descrição do diário (Description)		Texto 60
3.4.3.		Identificador da transação (Transaction)		Não Aplicáve
3.4.3.1.	*	Chave única do movimento contabilístico (TransactionID)	Deve ser construída de forma a ser única e a corresponder ao número de documento contabilístico, que é utilizado para detectar o documento físico no arquivo, pelo que, deve resultar de uma relação, separada por espaços, entre os seguintes valores: data do documento, identificador do diário e número de arquivo do documento (Transaction Date, Journal ID e Doc Archival Number).	Texto 70
3.4.3.2.	*	Período contabilístico (Period)	Deve ser indicado o número do mês do período de tributação, de "1" a "12", contado desde o seu início. Pode ainda ser preenchido com "13", "14", "15" ou "16" para movimentos efectuados no último mês do período de tributação, relacionados com o apuramento do resultado. Exemplo: movimentos de apuramentos de inventários, depreciações, ajustamentos ou apuramentos de resultados.	Inteiro
3.4.3.3.	*	Data do documento (TransactionDate)	Deve ser indicada a data impressa no documento que serve de suporte ao registo.	Data
3.4.3.4.	*	Código do utilizador que registou o movimento (SourceID)		Texto 30

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
3.4.3.5.	*	Descrição do movimento (Description)		Texto 200
3.4.3.6.	*	Número de arquivo do documento (DocArchivalNumber)	Deve ser indicado o número do documento dentro do diário, que possibilite o acesso ao documento originário do registo.	Texto 20
3.4.3.7.	*	Tipificação do movimento contabilístico (TransactionType)	Deve ser preenchido com: "N" – Normal; "R" – Regularizações do período de tributação; "A" – Apuramento de resultados; "J" – Movimentos de ajustamento.	Texto 1
3.4.3.8.	*	Data do movimento contabilístico (GLPostingDate)	Este campo deve ser preenchido com a data relevante para efeitos contabilísticos.	Data
3.4.3.9.	#	Identificador do cliente (CustomerID)	O preenchimento é obrigatório, no caso de o cliente ser não residente ou a transacção consubstanciar uma venda que deva figurar no anexo / declaração anual ou que deva figurar no anexo I da declaração periódica de IVA. Deve ser indicada a chave do registo na tabela 2.2 – Tabela de clientes (Customer), constante do campo 2.2.1–Identificador único do cliente (CustomerID).	Texto 30
3.4.3.10.	#	Identificador do fornecedor (SupplierID)	O preenchimento é obrigatório, no caso de o fornecedor ser não residente ou a transacção consubstanciar uma compra que deva figurar no anexo / declaração anual. Deve ser indicada a chave do registo na tabela 2.3 – Tabela de fornecedores (Supplier), constante do campo 2.3.1 – Identificador único do fornecedor (Supplier ID).	Texto 30
3.4.3.11.	*	Linhas (Lines)	Estrutura agregadora das linhas de movimentos, que tem que incluir, pelo menos, uma linha de débito e uma linha de crédito, sem imposição em termos de ordenação.	Não Aplicável
3.4.3.11.1.	*	Linha a débito (DebitLine)		Não Aplicável
3.4.3.11.1.1.	*	Identificador do registo de linha (RecordID)	Deve ser indicada a chave única do registo dessa linha no documento.	Texto 30
3.4.3.11.1.2.	*	Código da conta (AccountID)		Texto 30
3.4.3.11.1.3.		Chave única da tabela de movimentos contabilísticos (SourceDocumentID)	Deve ser indicado o tipo e número do documento comercial relacionado com esta linha. No caso da aplicação ser integrada deve ser utilizada a estrutura de numeração do campo de origem.	Texto 60

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
3.4.3.11.1.4.	*	Data do registo do documento contabilístico (SystemEntryDate)	Registo do movimento ao segundo. Tipo de data e hora: "AAAA-MM- DDThh:mm:ss".	Data e Hora
3.4.3.11.1.5.	*	Descrição da linha de documento (Description)		Texto 200
3.4.3.11.1.6.	*	Valor a débito (DebitAmount)		Monetário
3.4.3.11.2.	*	Linha a crédito (CreditLine)		Não Aplicável
3.4.3.11.2.1.	*	Identificador do registo de linha (RecordID)	Deve ser indicada a chave única do registo dessa linha no documento.	Texto 30
3.4.3.11.2.2.	*	Código da conta (AccountID)		Texto 30
3.4.3.11.2.3.		Chave única da tabela de movimentos contabilísticos (SourceDocumentID)	Deve ser indicado o tipo e número do documento comercial relacionado com esta linha. No caso da aplicação ser integrada deve ser utilizada a estrutura de numeração do campo de origem.	Texto 60
3.4.3.11.2.4.	*	Data do registo do documento contabilístico (System Entry Date)	Registo do movimento ao segundo. Tipo de data e hora: "AAAA-MM- DDThh:mm:ss".	Data e Hora
3.4.3.11.2.5.	*	Descrição da linha de documento (Description)		Texto 200
3.4.3.11.2.6.	*	Valor a crédito (CreditAmount)		Monetário

4 — Documentos comerciais (SourceDocuments)

Nestas tabelas não devem ser exportadas linhas sem relevância fiscal, designadamente descrições técnicas, instruções de montagem e condições de garantia.

O código interno do tipo de documento não pode ser utilizado em diferentes tipos de documento, independentemente da tabela em que deva ser exportado.

4.1 — Documentos comerciais a clientes (SalesInvoices)

Devem constar nesta tabela todos os documentos de venda e rectificativos emitidos pela empresa, incluindo os documentos anulados, devidamente assinalados, para permitir verificar a sequencialidade da numeração dos documentos dentro de cada série documental, que deve ter uma numeração pelo menos anual.

É possível a anulação de facturas emitidas através de programa de facturação validados pela AGT. Nestes casos, o Estado do Documento (*StatusInvoice*) na estrutura dos ficheiros SAF-T AO é alterado de Normal «N» para Anulado «A». Além disso, o software deverá ser capaz de colocar uma marca de água com a menção de «Anulado» no momento de impressão ou reimpressão do documento. O *software* deverá alertar o utilizador caso já tenha sido exportado o ficheiro SAF-T (AO) relativamente ao documento que se pretende anular.

- a) A anulação de facturas nas condições descritas no ponto 1 poderá ser utilizada apenas para a rectificação de dados de cabeçalho, tais como engano no nome ou NIF do cliente, nos restantes casos em que haverá lugar a rectificação de valores deve ser emitida uma nota de crédito;
- b) Quando um documento adquire o Estado «A» (anulado), se o documento tiver sido anulado pelo facto ser invalidamente emitido, o original do documento não pode em circunstância alguma ficar na posse do cliente, devendo ser mantido no arquivo do emitente.

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.1.		Documentos comerciais a clientes (SalesInvoices)	Devem ser exportados os documentos indicados no campo 4.1.4.8. -Tipo de documento (InvoiceType).	não aplicável
4.1.1.	*	Número de registos de documentos comerciais (NumberOfEntries)	Deve conter o número total de documentos, incluindo os documentos cujo valor do campo 4.1.4.3.1 Estado actual (InvoiceStatus) seja do tipo "A".	Inteiro
4.1.2.	*	Total dos débitos (TotalDebit)	Deve conter a soma de controlo do campo 4.1.4.19.13. – Valor a débito (DebitAmount), dela excluindo os documentos em que o campo 4.1.4.3.1. – Estado actual do documento (InvoiceStatus) seja do tipo "A".	Monetário
4.1.3.	*	Total dos créditos (TotalCredit)	Deve conter a soma de controlo do campo 4.1.4.19.14. – Valor a crédito (CreditAmount), dela excluindo os documentos em que o campo 4.1.4.3.1. – Estado actual do documento (InvoiceStatus) seja do tipo "A".	Monetário
4.1.4.		Documento de venda (Invoice)		Não Aplicável
4.1.4.1.	*	Identificação única do documento de venda (InvoiceNo)	Esta identificação é composta sequencialmente pelos seguintes elementos: Tipo de documento (InvoiceType), um espaço, o código interno do tipo de documento atribuído pela aplicação o identificador e a série do documento, uma barra (/) e o número sequencial desse documento dentro dessa série. Não podem existir registos com a mesma identificação. Não pode ser utilizado o mesmo código interno de tipo de documento em diferentes tipos de documentos.	Texto 60
4.1.4.3.	*	Situação do documento (DocumentStatus)		não Aplicável
			Deve ser preenchido com: "N" – Normal;	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.1.4.3.1.	*	Estado actual do documento (InvoiceStatus)	"S" – Autofacturação; "A" – Documento anulado; "R" – Documento de resumo doutros documentos criados noutras aplicações e gerado nesta aplicação;	Texto 1
4.1.4.3.2.	*	Data e hora do estado actual do documento (InvoiceStatusDate)	Data da última gravação do estado do documento ao segundo. Tipo data e hora: "AAAA-MM-DDThh:mm:ss".	Data e Hora
4.1.4.3.4.	*	Código do utilizador (SourceID)	Utilizador responsável pelo estado actual do documento.	Texto 30
4.1.4.3.5.	*	Origem do documento (SourceBilling)	Deve ser preenchido com: "P".— Documento produzido na aplicação; "P".— Documento integrado e produzido noutra aplicação; "M".— Documento proveniente de Recuperação ou de emissão manual;	Texto 1
4.1.4.4.	*	Chave do documento (Hash)	O campo deve ser preenchido com "0" (zero), caso não haja obrigatoriedade de validação.	Texto 172
4.1.4.5.	*	Chave de controlo (HashControl)	Versão da chave privada utilizada na criação da assinatura do campo 4.1.4.4 Chave do documento (Hash). O campo deve ser preenchido com "0" (zero), caso o documento seja gerado por um programa não validado.	Texto 70
4.1.4.6.		Período contabilístico (Period)	Deve ser indicado o mês do período de tributação de "1" a "12", contado desde a data do seu início.	Inteiro
4.1.4.7.	*	Data do documento de venda (InvoiceDate)	Data de emissão do documento de venda.	Data
4.1.4.8.	*	Tipo de documento (InvoiceType)	Deve ser preenchido com: "FT" – Factura; "FR" – Factura genérica; "FG" – Factura genérica; "FG" –Factura global "AC" – Aviso de cobrança; "AR" – Aviso de cobrança/recibo; "ND" – Nota de débito; "NC" – Nota de crédito "AF" – Factura/recibo (autofacturação) "TV" – Talão de venda Para o sector Segurador quando não deva constar da tabela 4.3 Documentos de conferência de mercadorias ou de prestação de serviços (WorkingDocuments), pode ainda ser preenchido com: "RP" – Prémio ou recibo de prémio; "RE" – Estorno ou recibo de estorno; "CS" – Imputação a co-seguradoras; "LD" – Imputação a co-seguradora líder; "RA" – Resseguro aceite.	Texto 2
4.1.4.9.	*	Regimes especiais (SpecialRegimes)		Não Aplicável
4.1.4.9.1.	*	Indicador de autofacturação (SelfBillingIndicator)	Deve ser preenchido com "1" se respeitar a autofacturação e com "0" (zero) no caso contrário.	Inteiro

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.1.4.9.2.	*	Indicador de regime de IVA de Caixa	Indicador da existência de adesão ao	
		(CashVATSchemeIndicator)	regime de IVA de Caixa.	Inteiro
			Deve ser preenchido com "1" se houver adesão e com "0" (zero) no caso contrário.	
4.1.4.9.3.	*	Emitida em nome e por conta de terceiros	Deve ser preenchido com "1" se respeitar a	Inteiro
		(ThirdPartiesBillingIndicator)	facturação emitida em nome e por conta de terceiros e com "0" (zero) no caso contrário.	
4.1.4.10.	*	Código do utilizador (SourceID)	Utilizador que gerou o documento.	Texto 30
4.1.4.11.		Código CAE (EACCode)	Deve ser indicado o código CAE da actividade relacionada com a emissão deste documento.	
				Texto 10
4.1.4.12.	*	Data de gravação do documento (SystemEntryDate)	Data da gravação do registo ao segundo, no momento da assinatura. Tipo data e hora: "AAAA-MM- DDThh:mm:ss".	Data e Hora
			O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar	
			de um sistema integrado de contabilidade e facturação, ainda que o tipo de ficheiro (TaxAccountingBasis) não deva conter as tabelas relativas à contabilidade.	
			Deve ser indicada a chave única da tabela 3.	
			Movimentos contabilísticos (GeneralLedgerEntries) da transacção onde foi	
4.1.4.13.		Identificador da transação (TransactionID)	lançado este documento, respeitando a regra aí definida para o campo 3.4.3.1 - Chave única do	Texto 70
	#		movimento contabilístico (TransactionID).	
			Chave única da tabela 2.2. – Tabela de clientes (Customer) respeitando a regra aí definida para o campo	
4.1.4.14.	*	Identificador do cliente (CustomerID)	2.2.1. – Identificador único do cliente (CustomerID).	Texto 30
			Informação do local e data de descarga onde os	
			artigos vendidos são colocados à disposição do cliente, ou de quem este indicar no caso de operações triangulares.	Não Aplicável
4.1.4.15.		Local de descarga (ShipTo)	operações triangulares.	
4.1.4.15.1.		Identificador da entrega (DeliveryID)	No caso de operações triangulares, deve ser indicado o local de entrega e o NIF de quem	
			recebeu.	Texto 255
4.1.4.15.2.		Data da entrega (DeliveryDate)	No sector segurador, este campo deve ser preenchido com a data de fim do período de	
			cobertura do risco.	Data
4.1.4.15.3.		Identificador do armazém de destino (WarehouseID)		Texto 50
4.1.4.15.4.		Localização dos bens no armazém de		
		destino (LocationID)		Texto 30
4.1.4.15.5.		Endereço (Address)		Não aplicável

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.1.4.15.5.1.		Número da porta (BuildingNumber)		Texto 10
4.1.4.15.5.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 200
4.1.4.15.5.3.	*	Endereço detalhado (AddressDetail)	Deve incluir o nome da rua, número da porta e andar, se aplicável.	Texto 210
4.1.4.15.5.4.	*	Cidade (City)		Texto 50
4.1.4.15.5.5.		Código postal (PostalCode)		Texto 20
4.1.4.15.5.6.		Província (Province)		Texto 50
4.1.4.15.5.7.	*	País (Country)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 - 1-alpha-2.	Texto 2
4.1.4.16.		Local de carga (ShipFrom)	Informação do local e data de carga onde se inicia a expedição dos artigos vendidos para o cliente.	Não Aplicável
4.1.4.16.1.		Identificador da entrega (DeliveryID)	Deve ser indicada a matrícula do veículo transportador ou do meio de expedição utilizado, ex. correio expresso, etc.	Texto 255
4.1.4.16.2.		Data de recepção (DeliveryDate)	No sector segurador, este campo deve ser preenchido com a data de início do período de cobertura do risco.	Data
4.1.4.16.3.		Identificador do armazém de partida (WarehouseID)		Texto 50
4.1.4.16.4.		Localização dos bens no armazém de partida (LocationID)		Texto 30
4.1.4.16.5.		Endereço (Address)		Não Aplicável
4.1.4.16.5.1.		Número da porta (BuildingNumber)		Texto 10
4.1.4.16.5.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 200
4.1.4.16.5.3.	*	Endereço detalhado (AddressDetail)de porta e andar, se aplicável.	Deve incluir o nome da rua, número	Texto 210
4.1.4.16.5.4.	*	Cidade (City)		Texto 50
4.1.4.16.5.5.		Código postal (PostalCode)		Texto 20
4.1.4.16.5.6.		Província (Province)		Texto 50
4.1.4.16.5.7.	*	País (Country)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 – 1-alpha-2.	Texto 2
4.1.4.17.		Data e hora de fim de transporte	Tipo de data e hora: "AAAA-MM-DDThh:mm:ss" em que o "ss" pode ser "00", na	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
		(MovementEndTime)	ausência de informação concreta.	Data e hora
4.1.4.18.		Data e hora para o início de transporte (MovementStartTime)	Tipo de data e hora: "AAAA-MM-DDThh:mm:ss" em que o "ss" pode ser "00", na ausência de informação concreta.	Data e hora
4.1.4.19.	*	Linha (Line)		Não Aplicável
4.1.4.19.1.	*	Número de linha (LineNumber)	As linhas devem ser exportadas pela mesma ordem em que se encontram no documento original.	Inteiro
4.1.4.19.2.	#	Referência ao documento de origem (OrderReferences)	Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas vezes quantas as necessárias. O preenchimento é obrigatório, quando o campo 4.1.4.8. for preenchido com "NC" – Nota de crédito para um documento do ano anterior	Não Aplicável
4.1.4.19.2.1.	*	Número do documento de origem (OriginatingON)	Deve ser indicado o tipo, a série e o número do documento que suporta a emissão deste. Se o documento estiver contido no SAFT (AO) deve ser utilizada a estrutura de numeração do campo de origem.	Texto 60
4.1.4.19.2.2.	*	Data do documento de origem (OrderDate)		Data
4.1.4.19.3.	*	Identificador do produto ou serviço (ProductCode)	Chave do registo na tabela 2.4. – Tabela de produtos / serviços (Product), no campo 2.4.2. – Identificador do produto ou serviço (ProductCode).	Texto 60
4.1.4.19.4.	*	Descrição do produto ou serviço (ProductDescription)	Descrição da linha da factura, ligada à tabela 2.4. – Tabela de produtos/ serviços (Product), no campo 2.4.4. – Descrição do produto ou serviço (ProductDescription).	Texto 200
4.1.4.19.5.	*	Quantidade (Quantity)		Decimal
4.1.4.19.6.	*	Unidade de medida (UnitOfMeasure)		Texto 20
4.1.4.19.7.	*	Preço unitário (UnitPrice)	Preço unitário deduzido dos descontos de linha e cabeçalho, sem incluir impostos. Deve ser preenchido com "0.00" caso exista obrigatoriedade de preencher o campo 4.1.4.19.8. - Valor tributável unitário (TaxBase).	Monetário
4.1.4.19.8.	#	Valor tributável unitário (TaxBase)	Valor tributável unitário que não concorre para o Total do documento sem impostos (NetTotal). Este valor é o que serve de base de cálculo dos impostos da linha. O sinal (debito ou crédito) com que o imposto assim calculado concorre para o TaxPayable, resulta da existência na linha do DebitAmount ou do CreditAmount.	Monetário
			Data de envio da mercadoria ou da prestação de	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.1.4.19.9.	*	Data de envio da mercadoria ou prestação do serviço (TaxPointDate)	serviço. Deve ser preenchido com a data da guia de remessa associada, se existir. Existindo mais do que uma guia de remessa, deve ser indicada a data da mais antiga.	Data
4.1.4.19.10.	#	Referências a facturas (References)	Referências a facturas nos documentos rectificativos destas. Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas vezes quantas as necessárias. O preenchimento é obrigatório, quando o campo 4.1.4.8. for preenchido com "NC" – Nota de crédito	Não Aplicável
4.1.4.19.10.1.	*	Referência (Reference)	Referência à factura, através de identificação única da mesma, nos sistemas em que exista. Deve ser utilizada a estrutura de numeração do campo de origem.	Texto 60
4.1.4.19.10.2.		Motivo (Reason)	Deve ser preenchido com o motivo da emissão.	Texto 50
4.1.4.19.11.	*	Descrição da linha (Description)	Descrição da linha do documento.	Texto 200
4.1.4.19.12.		Número de série do produto (ProductSerialNumber)		Não Aplicável
4.1.4.19.12.1	*	Número de série (SerialNumber)	Deve incluir o número de série do produto que consta no documento. Ex.: VIN, IMEI, ISSN, ISAN. Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, este campo poderá ser gerado tantas vezes quantas as necessárias.	Texto 100
4.1.4.19.13.	#	Valor a débito (DebitAmount)	Valor da linha, sem imposto, dos documentos a lançar a débito na conta de vendas. Este valor é deduzido dos descontos de linha e cabeçalho.	Monetário
4.1.4.19.14.	#	Valor a crédito (CreditAmount)	Valor da linha, sem imposto, dos documentos a lançar a crédito na conta de vendas. Este valor é deduzido dos descontos de linha e cabeçalho.	Monetário
4.1.4.19.15.	*	Taxa de imposto (Tax)		Não Aplicável
4.1.4.19.15.1. 4.1.4.19.15.2.	*	Código do tipo de imposto (TaxType) País ou região do imposto	Neste campo deve ser indicado o tipo de imposto. Deve ser preenchido com: "IVA"— Imposto sobre o valor acrescentado; "IS" – Imposto de Selo. "NS" – Não sujeição a IVA ou IS. Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO	Texto 3
7.1.7.19.13.2.		rais ou regiao do imposito (TaxCountryRegion)	3166 - 1- alpha-2. No caso da província de Cabinda deve ser preencher com:	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
			"AO-CAB" – Espaço Fiscal da Região de Cabinda	Texto 6
4.1.4.19.15.3.	*	Código da taxa (TaxCode)	Código da taxa na tabela de impostos. No caso do campo 4.1.4.19.15.1 Código do tipo de imposto (TaxType) = IVA, deve ser preenchido com: "NOR" – Taxa normal; "ISE" – Isenta; "OUT" – Outros, aplicável para os regimes especiais de IVA. No caso do campo 4.1.4.19.15.1 - Código do tipo de imposto (TaxType) = IS, deve ser preenchido com: O código da verba respectiva; "ISE" – Isenta. No caso de não sujeição deve ser preenchido com "NS".	Texto 10
4.1.4.19.15.4.	#	Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma percentagem de imposto. A percentagem da taxa é correspondente ao imposto aplicável ao campo 4.1.4.19.13Valor a débito (DebitAmount) ou ao campo 4.1.4.19.14Valor a crédito (CreditAmount). No caso de isenção ou não sujeição a imposto, utilizar este campo com o valor "0" (zero).	Decimal
4.1.4.19.15.5.	#	Montante do imposto (TaxAmount)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma verba fixa unitária de imposto de selo. Este valor, multiplicado pela quantidade (Quantity) concorre para o valor de imposto a pagar (TaxPayable).	Monetário
4.1.4.19.16.	#	Motivo da isenção de imposto (TaxExemptionReason)	O preenchimento é obrigatório, quando os campos 4.1.4.19.15.4 - Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage) ou 4.1.4.19.15.5 - Montante do imposto (TaxAmount) são iguais a zero. Deve ser referido o preceito legal aplicável. Este campo deve ser igualmente preenchido nos casos de não sujeição aos impostos referidos na tabela 2.5. – Tabela de impostos (TaxTable).	Texto 60
4.1.4.19.17.	#	Código do motivo de isenção de imposto (TaxExemptionCode)	O preenchimento é obrigatório, quando os campos 4.1.4.19.15.4 - Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage) ou 4.1.4.19.15.5 - Montante do imposto (TaxAmount) são iguais a zero. Este campo deve ser igualmente preenchido nos casos de não sujeição aos impostos referidos na tabela 2.5. – Tabela de impostos (TaxTable).	Texto 3
4.1.4.19.18.		Montante do desconto da linha (SettlementAmount)	Deve reflectir todos os descontos concedidos (a proporção dos descontos globais para esta linha e os específicos da mesma linha) que afectam o valor do campo 4.1.4.20.3. – Total do documento com impostos (GrossTotal).	Monetário
4.1.4.19.19.		Informação aduaneira (CustomsInformation)		Não Aplicável

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.1.4.19.19.1.		Código de referência administrativo ou DU (ARCNo)	Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, este campo poderá ser gerado tantas vezes quantas as necessárias.	Texto 21
4.1.4.19.19.2.		Montante do imposto especial de consumo da linha (IECAmount)	Montante do imposto especial de consumo contido na base tributável da linha do documento caso este não esteja discriminado em linha independente no documento, com o "Indicador de produto ou serviço (ProductType)" = E.	Monetário
4.1.4.20.	*	Totais do documento (DocumentTotals)		Não Aplicável
4.1.4.20.1.	*	Valor do imposto a pagar (TaxPayable)		Monetário
4.1.4.20.2.	*	Total do documento sem impostos (NetTotal)	Este campo não deve incluir as parcelas referentes aos impostos constantes da tabela 2.5.— Tabela de impostos (TaxTable).	Monetário
4.1.4.20.3.	*	Total do documento com impostos (GrossTotal)	Este campo não deve reflectir eventuais retenções na fonte constantes na estrutura 4.1.4.21.– Retenção na fonte (WithholdingTax)	Monetário
4.1.4.20.4.		Moeda (Currency)	Não deve ser gerada no caso da emissão do documento ser em AOA.	Não Aplicável
4.1.4.20.4.1.	*	Código de moeda (CurrencyCode)	No caso de moeda estrangeira deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 4217.	Texto 3
4.1.4.20.4.2.	*	Valor total em moeda estrangeira (CurrencyAmount)	Valor do campo 4.1.4.20. 3. – Total do documento com impostos (GrossTotal) na moeda original do documento.	Monetário
4.1.4.20.4.3.	*	Taxa de câmbio (ExchangeRate)	Deve ser indicada a taxa de câmbio utilizada na conversão para AOA.	Decimal
4.1.4.20.5.		Acordos (Settlement)	Acordos ou formas de pagamento. Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas vezes quantas as necessárias.	Não Aplicável
4.1.4.20.5.1.		Acordos de descontos futuros (SettlementDiscount)	Deve ser preenchido com os acordos de descontos a aplicar no futuro sobre o valor presente.	Texto 30
4.1.4.20.5.2.		Montante do desconto (SettlementAmount)	Representa o valor acordado para desconto futuro sem afectar o valor presente do documento indicado no campo 4.1.4.20.3. — Total do documento com impostos (GrossTotal).	Monetário
4.1.4.20.5.3.		Data acordada para o desconto (SettlementDate)	A informação a constar é a data acordada para o pagamento com desconto.	Data
4.1.4.20.5.4.		Acordos de pagamento (PaymentTerms)	A informação a constar são os acordos estabelecidos ou a data limite de pagamento.	Texto 100
			No caso de pagamentos mistos devem ser indicados os montantes por tipo de meio e data de	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.1.4.20.6.		Pagamentos (Payment)	pagamento. Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas vezes quantas as necessárias.	Não Aplicável
4.1.4.20.6.1.		Meios de pagamento (PaymentMechanism)	Deve ser preenchido com: "CC" – Cartão crédito; "CD" – Cartão débito; "CH" – Cheque bancário; "CI" – Crédito documentário internacional; "CO" – Cheque ou cartão oferta; "CS" – Compensação de saldos em conta corrente; "DE" – Dinheiro electrónico, por exemplo residente em cartões de fidelidade ou de pontos; "MB" – Referências de pagamento para Multicaixa; "NU" – Numerário; "OU" – Outros meios aqui não assinalados; "PR" – Permuta de bens; "TB" – Transferência bancária ou débito directo autorizado; etc.	Texto 2
4.1.4.20.6.2.	*	Montante do pagamento (PaymentAmount)	Deve ser indicado o montante por meio de pagamento.	Monetário
4.1.4.20.6.3.	*	Data do pagamento (PaymentDate)		Data
4.1.4.21.		Retenção na fonte (WithholdingTax)	Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas vezes quantas as necessárias.	Não Aplicável
4.1.4.21.1.	*	Código do tipo de imposto retido (WithholdingTaxType)	Neste campo deve ser indicado o tipo de imposto retido, preenchendo- o com: "IRT" – Imposto sobre o rendimento de trabalho; "II" – Imposto industrial; "IS" – Imposto do selo; "IVA" – IVA Cativo; "IPU" – Imposto predial Urbano; "IAC" – Imposto sobre a aplicação de capitais. "OU" – Outros tipos de imposto retidos	Texto 3
4.1.4.21.2.		Motivo da retenção na fonte (WithholdingTaxDescription)	Deve ser indicado o normativo legal aplicável. No caso do Código do tipo de imposto (WithholdingTaxType) = IS, deve ser preenchido com o código da verba respectiva.	Texto 60
4.1.4.21.3.	*	Montante da retenção na fonte (WithholdingTaxAmount)	Deve ser indicado o montante retido de imposto.	Monetário

4.2 — Documentos de movimentação de mercadorias (MovementOfGoods)

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.2.		Movimentos de bens (MovementOfGoods)	Devem ser exportados os documentos, nomeadamente guias de transporte ou de remessa, que sirvam de documento de transporte. Não devem aqui ser exportados aqueles documentos que devam constar da tabela 4.1. – Documentos comerciais a clientes (SalesInvoices) e que também serviram de documentos de transporte (por exemplo facturas).	Não Aplicável
4.2.1.		Número de registos das linhas de movimentos dos bens (NumberOfMovementLines)	Deve conter o número total de linhas com relevância fiscal dos documentos do período disponibilizado, incluindo as linhas dos documentos em que o campo 4.2.3.3.1Estado actual do documento (MovementStatus), seja do tipo "A".	Inteiro
4.2.2.		Total das quantidades movimentadas (TotalQuantityIssued)	Deve conter a soma de controlo do campo 4.2.3.21.5. – Quantidade (Quantity) dele excluindo as linhas dos documentos em que o campo 4.2.3.3.1Estado actual do documento (MovementStatus), seja do tipo "A".	Decimal
4.2.3.		Documento de movimentação de mercadorias (StockMovement)		Não Aplicável
4.2.3.1.		Identificação única do documento de movimentação de mercadorias (DocumentNumber)	Esta identificação é composta sequencialmente pelos seguintes elementos: Tipo de documento (MovementType), um espaço, o código interno do tipo de documento atribuído pela aplicação o identificador e a série do documento, uma barra (/) e o número sequencial desse documento dentro dessa série. Não podem existir registos com a mesma identificação.	Texto 60
4.2.3.2.		Código Único do Documento	O campo deve ser preenchido com «0» (zero) até à sua regulamentação.	Texto 100
4.2.3.3.		Situação do documento (DocumentStatus)		Não Aplicável
4.2.3.3.1.		Estado actual do documento (MovementStatus)	Deve ser preenchido com: "N" – Normal; "T" – Por conta de terceiros; "A" – Documento anulado; "F" – Documento facturado, ainda que parcialmente, quando para este documento também existe na tabela 4.1. – Documentos comerciais a clientes (SalesInvoices) o correspondente do tipo factura. "R" – Documento de resumo doutros documentos criados noutras aplicações e gerado nesta aplicação.	Texto 1
4.2.3.3.2.		Data e hora do estado actual do documento (MovementStatusDate)	Data da última gravação do estado do documento ao segundo. Tipo data e hora: "AAAA-MM-DDThh:mm:ss".	Data e Hora
4.2.3.3.3.		Motivo da alteração do estado (Reason)	Deve ser indicada a razão que levou à alteração de estado do documento.	Texto 50

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.2.3.3.4.		Código do utilizador (SourceID)	Utilizador responsável pelo estado actual do documento.	Texto 30
4.2.3.3.5.		Origem do documento (SourceBilling)	Deve ser preenchido com: "P" – Documento produzido na aplicação; "I" – Documento integrado e produzido noutra aplicação; "M" – Documento proveniente de recuperação ou de emissão manual.	Texto 1
4.2.3.4.		Chave do documento (Hash)	O campo deve ser preenchido com "0" (zero), caso não haja obrigatoriedade de validação.	Texto 172
4.2.3.5.		Chave de controlo (HashControl)	Versão da chave privada, utilizada na criação da assinatura do campo 4.2.3.4. — Chave do documento (Hash). O campo deve ser preenchido com "0" (zero), caso o documento seja gerado por um programa não validado.	Texto 70
4.2.3.6.		Período contabilístico (Period)	Deve ser indicado o mês do período de tributação de "1" a "12", contado desde o seu início.	Inteiro
4.2.3.7.		Data do documento de movimentação de mercadorias (MovementDate)	Data de emissão do documento de transporte.	Data
4.2.3.8.		Tipo de documento (MovementType)	Deve ser preenchido com: "GR" – Guia de remessa; "GT" – Guia de transporte (incluir aqui as guias globais); "GA" – Guia de movimentação de activos fixos próprios; "GD" – Guia ou nota de devolução.	Texto 2
4.2.3.9.		Data de gravação do documento (SystemEntryDate)	Data da gravação do registo ao segundo, no momento da assinatura. Tipo data e hora: "AAAA-MM-DDThh:mm:ss".	Data e Hora
4.2.3.10.		Identificador da transacção (TransactionID)	Se der origem a registo contabilístico, o preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de um sistema integrado de contabilidade e facturação, ainda que o tipo de ficheiro (TaxAccountingBasis) não deva conter as tabelas relativas à contabilidade. Deve ser indicada a chave única da tabela 3-Movimentos contabilísticos (GeneralLedgerEntries) onde foi lançado este documento, respeitando a regra aí definida para o campo 3.4.3.1 - Chave única do movimento contabilístico (TransactionID).	Texto 70
4.2.3.11.		Identificador do cliente (CustomerID)	Chave única da tabela 2.2 – Tabela de clientes (Customer) respeitando a regra aí definida para o campo 2.2.1 - Identificador único do cliente (CustomerID). No caso de guias em que não se conhece o destinatário, deve ser utilizado o cliente genérico previsto na tabela 2.2. – Tabela de clientes (Customer). Este campo também deve ser preenchido no caso de	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
			guias que titulam a transferência de bens do próprio remetente.	Texto 30
4.2.3.12.		Identificador do fornecedor (SupplierID)	Chave única da tabela 2.3 – Tabela de fornecedores (Supplier) respeitando a regra aí definida para o campo 2.3.1 - Identificador único do fornecedor (SupplierID), no caso das guias de devolução ou guia de transporte de bens móveis produzidos ou montados sob encomenda com materiais que o dono da obra tenha fornecido para o efeito (trabalho a feitio).	Texto 30
4.2.3.13.		Código do utilizador (SourceID)	Utilizador que gerou o documento.	Texto 30
4.2.3.14.		Código CAE (EACCode)	Deve ser indicado o código CAE da actividade relacionada com a emissão deste documento.	Texto 10
4.2.3.15.		Razão da emissão do documento (MovementComments)		Texto 60
4.2.3.16.		Local de descarga (ShipTo)	Informação do local e data de descarga onde os artigos são colocados à disposição do cliente, ou de quem este indicar no caso de operações triangulares.	Não Aplicável
4.2.3.16.1.		Identificador da entrega (DeliveryID)	No caso de operações triangulares, deve ser indicado o local de entrega e o NIF de quem recebeu.	Texto 255
4.2.3.16.2.		Data da entrega (DeliveryDate)		Data
4.2.3.16.3.		Identificador do armazém de destino (WarehouseID)		Texto 50
4.2.3.16.4.		Localização dos bens no armazém de destino (LocationID)		Texto 30
4.2.3.16.5.		Endereço (Address)		Não Aplicável
4.2.3.16.5.1.		Número da porta (BuildingNumber)		Texto 10
4.2.3.16.5.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 200
4.2.3.16.5.3.		Endereço detalhado (AddressDetail)	Deve incluir o nome da rua, Número da porta e andar, se aplicável.	Texto 210
4.2.3.16.5.4.		Cidade (City)		Texto 50
4.2.3.16.5.5.		Código postal (PostalCode)		Texto 20
4.2.3.16.5.6.		Provincia (Province)		Texto 50

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.2.3.16.5.7.		País (Country)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 – 1-alpha-2.	Texto 2
4.2.3.17.		Local de carga (ShipFrom)	Informação do local e data de carga onde se inicia a expedição dos artigos vendidos para o cliente.	Não Aplicável
4.2.3.17.1.		Identificador da entrega (DeliveryID)	Deve ser indicada a matrícula do veículo transportador ou do meio de expedição utilizado, ex. correio expresso, etc.	Texto 255
4.2.3.17.2.		Data de expedição (DeliveryDate)		Data
4.2.3.17.3.		Identificador do armazém de partida (WarehouselD)		Texto 50
4.2.3.17.4.		Localização dos bens no armazém de partida (LocationID)		Texto 30
4.2.3.17.5.		Endereço (Address)		Não Aplicável
4.2.3.17.5.1.		Número da porta (BuildingNumber)		Texto 10
4.2.3.17.5.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 200
4.2.3.17.5.3.		Endereço detalhado (AddressDetail)	Deve incluir o nome da rua, Número da porta e andar, se aplicável.	Texto 210
4.2.3.17.5.4.		Cidade (City)		Texto 50
4.2.3.17.5.5.		Código postal (PostalCode)		Texto 20
4.2.3.17.5.6.		Provincia (Province)		Texto 50
4.2.3.17.5.7.		País (Country)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 – 1-alpha- 2.	Texto 2
4.2.3.18.		Data e hora de fim de transporte (MovementEndTime)	Tipo de data e hora: "AAAA-MM- DDThh:mm:ss" em que o "ss" pode ser "00", na ausência de informação concreta.	Data e hora
4.2.3.19.		Data e hora para o início de transporte (MovementStartTime)	Tipo de data e hora: "AAAA-MM- DDThh:mm:ss" em que o "ss" pode ser "00", na ausência de informação concreta.	Data e hora
4.2.3.20.		Código de identificação do documento	Código de identificação atribuído pela AGT quando aplicável	Texto 200
4.2.3.21.		Linha (Line)		Não Aplicável
4.2.3.21.1.		Número de linha (LineNumber)	As linhas devem ser exportadas pela mesma ordem em que se encontram no documento original.	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
				Inteiro
4.2.3.21.2.		Referência ao documento de origem (OrderReferences)	Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas vezes quantas as necessárias.	Não Aplicável
4.2.3.21.2.1.		Número do documento de origem (OriginatingON)	Se o documento estiver contido no SAFT (AO) deve ser utilizada a estrutura de numeração do campo de origem.	Texto 60
4.2.3.21.2.2.		Data do documento de origem (OrderDate)		Data
4.2.3.21.3.		Identificador do produto ou serviço (ProductCode)	Chave do registo na tabela 2.4. – Tabela de produtos / serviços (Product), no campo 2.4.2. – Identificador do produto ou serviço (ProductCode).	Texto 60
4.2.3.21.4.		Descrição do produto ou serviço (ProductDescription)	Descrição da linha da factura, ligada à tabela 2.4. – Tabela de produtos/ serviços (Product), no campo 2.4.4. – Descrição do produto ou serviço (ProductDescription).	Texto 200
4.2.3.21.5.		Quantidade (Quantity)		Decimal
4.2.3.21.6.		Unidade de medida (UnitOfMeasure)		Texto 20
4.2.3.21.7.		Preço unitário (UnitPrice)	Preço unitário deduzido dos descontos de linha e cabeçalho, sem incluir impostos. Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com "0.00".	Monetário
4.2.3.21.8.		Descrição da linha (Description)	Descrição da linha do documento.	Texto 200
4.2.3.21.9.		Número de série do produto (ProductSerialNumber)		Não Aplicável
4.2.3.21.9.1.		Número de série (SerialNumber)	Deve incluir o número de série do produto que consta no documento. Ex.: VIN, IMEI, ISSN, ISAN. Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, este campo poderá ser gerado tantas vezes quantas as necessárias.	Texto 100
4.2.3.21.10.		Valor a débito (DebitAmount)	Campo a preencher no caso de entrada de mercadoria valorizada. Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com "0.00".	Monetário
4.2.3.21.12.		Taxa de imposto (Tax)	Esta estrutura só deve ser criada nos documentos valorizados na base de dados.	Não Aplicável
4.2.3.21.12.1.		Código do tipo de imposto (TaxType)	Este campo deve ser preenchido com: "IVA" – Imposto sobre o valor acrescentado. "NS" – Não sujeição a IVA.	Texto 3

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.2.3.21.12.2.		País ou região do imposto (TaxCountryRegion)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 - 1 - alpha-2. No caso da província de Cabinda deve ser preencher com: "AO-CAB" – Espaço Fiscal da Região de Cabinda	Texto 6
4.2.3.21.12.3.		Código da taxa (TaxCode)	Código da taxa na tabela de impostos. Deve ser preenchido com: "NOR" – Taxa normal; "ISE" – Isenta; "OUT" – Outros, aplicável para os regimes especiais de IVA. No caso de não sujeição deve ser preenchido com "NS".	Texto 10
4.2.3.21.12.4.		Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage)	Percentagem da taxa correspondente ao imposto aplicável ao campo 4.2.3.21.10 Valor a débito (DebitAmount) ou ao campo 4.2.3.21.11 Valor a crédito (CreditAmount). No caso de isenção ou não sujeição a imposto, utilizar este campo com o valor "0" (zero).	Decimal
4.2.3.21.13.		Motivo da isenção de imposto (TaxExemptionReason)	O seu preenchimento é obrigatório, quando o campo 4.2.3.21.12.4 - Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage) é igual a "0" (zero), devendo ser referido o preceito legal aplicável.	Texto 60
4.2.3.21.14.		Código do motivo de isenção de imposto (TaxExemptionCode)	Deve ser preenchido com o código do motivo de isenção ou não liquidação. O preenchimento é obrigatório, quando o campo 4.2.3.21.12.4 - Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage) é igual a zero. Este campo deve ser igualmente preenchido nos casos de não sujeição aos impostos referidos na tabela 2.5. – Tabela de impostos (TaxTable).	Texto 3
4.2.3.21.15.		Montante do desconto da linha (SettlementAmount)	Deve reflectir todos os descontos concedidos (a proporção dos descontos globais para esta linha e os específicos da mesma linha) que afectam o valor do campo 4.2.3.22.3. – Total do documento com impostos (GrossTotal).	Monetário
4.2.3.21.16.		Informação aduaneira (CustomsInformation)		Não Aplicável
4.2.3.21.16.1.		Código de referência administrativo ou D.U (ARCNo)	Preencher com o código atribuído após a validação do documento administrativo. Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, este campo poderá ser gerado tantas vezes quantas as necessárias.	Texto 21
4.2.3.21.16.2.		Montante do imposto especial de consumo da linha (IECAmount)	Montante do imposto especial de consumo contido na base tributável da linha do documento caso este não esteja discriminado em linha independente no documento, com o "Indicador de produto ou serviço (ProductType)" = E.	Monetário

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.2.3.22.		Totais do documento (DocumentTotals)		Não Aplicável
4.2.3.22.1.		Valor do imposto a pagar (TaxPayable)	Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com "0.00".	Monetário
			Este campo não deve incluir as parcelas referentes aos impostos constantes da tabela 2.5 – Tabela de impostos (TaxTable).	
4.2.3.22.2.		Total do documento sem impostos (NetTotal)	Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com "0.00".	Monetário
4.2.3.22.3.		Total do documento com impostos (GrossTotal)	Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com "0.00".	Monetário
4.2.3.22.4.		Moeda (Currency)	Não deve ser gerada no caso da emissão do documento ser em AOA.	Não Aplicável
4.2.3.22.4.1.		Código de moeda (CurrencyCode)	No caso de moeda estrangeira deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 4217.	Texto 3
4.2.3.22.4.2.		Valor total em moeda estrangeira (CurrencyAmount)	Valor do campo 4.2.3.22.3. – Total do documento com impostos (GrossTotal) na moeda original do documento.	Monetário
4.2.3.22.4.3.		Taxa de câmbio (ExchangeRate)	Deve ser indicada a taxa de câmbio utilizada na conversão para AOA.	Decimal

4.3 — Documentos de conferência de mercadorias ou de prestação de serviços (*WorkingDocuments*)

Nesta tabela devem ser exportados quaisquer outros documentos emitidos, independentemente da sua designação, susceptíveis de apresentação ao cliente para conferência de mercadorias ou de prestação de serviços, mesmo que objecto de facturação posterior.

Não devem ser exportados nesta tabela aqueles documentos que devam constar nas tabelas.

4.1 — Documentos comerciais a clientes (*SalesInvoices*) ou 4.2 — Documentos de movimentação de mercadorias (*MovementOfGoods*).

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.3.		Documentos de conferência (WorkingDocuments)		Não Aplicável
4.3.1.	*	Número de registos de documentos de conferência (NumberOfEntries)	Deve conter o número total de documentos, incluindo os documentos cujo valor do campo 4.3.4.3.1 Estado actual (WorkStatus) seja do tipo "A".	Inteiro
4.3.2.	*	Total dos débitos (TotalDebit)	Deve conter a soma de controlo do campo 4.3.4.14.13. – Valor a débito (DebitAmount), dela excluindo os documentos em que o campo 4.3.4.3.1. – Estado actual do documento (WorkStatus) seja do tipo "A".	Monetário
4.3.3.	*	Total dos créditos (TotalCredit)	Deve conter a soma de controlo do campo 4.3.4.14.14. – Valor a crédito (CreditAmount), dela excluindo os documentos em que o campo 4.3.4.3.1. – Estado actual do documento (WorkStatus) seja do tipo "A".	Monetário
4.3.4.		Documento de conferência (WorkDocument)		Não Aplicável
4.3.4.1.	*	Identificação única do documento (DocumentNumber)	Esta identificação é composta sequencialmente pelos seguintes elementos: Tipo de documento (WorkType), um espaço, o código interno do tipo de documento atribuído pela aplicação o identificador e a série do documento, uma barra (/) e o número sequencial desse documento dentro dessa série. Não podem existir registos com a mesma identificação. Não pode ser utilizado o mesmo código interno de tipo de documento em diferentes tipos de documentos.	Texto 60
4.3.4.3.	*	Situação do documento (DocumentStatus)		Não Aplicável
4.3.4.3.1.	*	Estado actual do documento (WorkStatus)	Deve ser preenchido com: "N" – Normal; "A" – Documento anulado; "F" – Documento facturado, ainda que parcialmente, quando para este documento também existe na tabela 4.1. – Documentos Comerciais a clientes (SalesInvoices) o correspondente do tipo factura.	Texto 1
4.3.4.3.2.	*	Data e hora do estado actual do documento (WorkStatusDate)	Data da última gravação do estado do documento ao segundo. Tipo data e hora: "AAAA-MM-DDThh:mm:ss".	Data e Hora
4.3.4.3.3.		Motivo da alteração de estado (Reason)	Deve ser indicada a razão que levou à alteração de estado do documento.	Texto 50
4.3.4.3.4.	*	Código do utilizador (SourceID)	Utilizador responsável pelo estado actual do documento.	Texto 30

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.3.4.3.5.	*	Origem do documento (SourceBilling)	Deve ser preenchido com: "P" – Documento produzido na aplicação; "I" – Documento integrado e produzido noutra aplicação; "M" – Documento proveniente de recuperação ou de emissão manual.	Texto 1
4.3.4.4.	*	Chave do documento (Hash)	O campo deve ser preenchido com "0" (zero), caso não haja obrigatoriedade de validação.	Texto 172
4.3.4.5.	*	Chave de controlo (HashControl)	O campo deve ser preenchido com "0" (zero), caso o documento seja gerado por um programa não validado.	Texto 70
4.3.4.6.		Período contabilístico (Period)	Deve ser indicado o mês do período de tributação de "1" a "12", contado desde o seu início.	Inteiro
4.3.4.7.	*	Data do documento (WorkDate)	Data de emissão do documento operativo.	Data
			Deve ser preenchido com: "CM" – Consultas de mesa; "GC" – Guia de Consignação; "GR" – Guia de remessa; "NR" – Nota de remessa; "FO" – Folhas de obra; "NE" – Nota de Encomenda; "OU" – Outros; "OR" – Orçamentos; "PP" – Pró-forma; "DC" – Documentos emitidos que sejam susceptíveis de apresentação ao cliente para conferência de mercadorias ou de prestação de serviços. Para o sector Segurador quando para os tipos de documentos a seguir identificados também deva existir na tabela 4.1 - Documentos comerciais a clientes (SalesInvoices) a correspondente factura ou documento rectificativo de factura, ainda pode ser preenchido com:	
4.3.4.8.	*	Tipo de documento (WorkType)	"RP" – Prémio ou recibo de prémio; "RE" – Estorno ou recibo de estorno; "CS" – Imputação a co-seguradoras; "LD" – Imputação a co-seguradora líder; "RA" – Resseguro aceite.	Texto 2
4.3.4.9.	*	Código do utilizador (SourceID)	Utilizador que gerou o documento.	Texto 30
4.3.4.10.		Código CAE (EACCode)	Deve ser indicado o código CAE da actividade relacionada com a emissão do documento.	Texto 10
4.3.4.11.	*	Data de gravação do documento (SystemEntryDate)	Data da gravação do registo ao segundo, no momento da assinatura. Tipo data e hora: "AAAA-MM-DDThh:mm:ss".	Data e Hora
			Se der origem a registo contabilístico, o preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de um sistema integrado de contabilidade e facturação, ainda que o tipo de ficheiro (TaxAccountingBasis) não deva conter as tabelas relativas à contabilidade. Deve ser indicada a chave única da tabela 3.Movimentos contabilísticos	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
			(GeneralLedgerEntries) da transacção onde foi lançado este documento, respeitando a regra aí definida para o campo 3.4.3.1-Chave única do movimento contabilístico (TransactionID).	
4.3.4.12.	#	Identificador da transação (TransactionID)		Texto 70
4.3.4.13.	*	Identificador do cliente (CustomerID)	Chave única da tabela 2.2. – Tabela de clientes (Customer) respeitando a regra aí definida para o campo 2.2.1 Identificador único do cliente (CustomerID).	Texto 30
4.3.4.14.	*	Linha (Line)		Não Aplicável
4.3.4.14.1.	*	Número de linha (LineNumber)	As linhas devem ser exportadas pela mesma ordem em que se encontram no documento original.	Inteiro
4.3.4.14.2.		Referência ao documento de origem (OrderReferences)	Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas vezes quantas as necessárias.	Não Aplicável
4.3.4.14.2.1.		Número do documento precedente (OriginatingON)	Se o documento estiver contido no SAFT (AO) deve ser utilizada a estrutura de numeração do campo de origem.	Texto 60
4.3.4.14.2.2.		Data do documento de origem (OrderDate)		Data
4.3.4.14.3.	*	Identificador do produto ou serviço (ProductCode)	Chave do registo na tabela 2.4. – Tabela de produtos / serviços (Product), no campo 2.4.2. – Identificador do produto ou serviço (ProductCode).	Texto 60
4.3.4.14.4.	*	Descrição do produto ou serviço (ProductDescription)	Descrição da linha da factura, ligada à tabela 2.4. – Tabela de produtos/ serviços (Product), no campo 2.4.4. – Descrição do produto ou serviço (ProductDescription).	Texto 200
4.3.4.14.5.	*	Quantidade (Quantity)		Decimal
4.3.4.14.6.	*	Unidade de medida (UnitOfMeasure)		Texto 20
4.3.4.14.7.	*	Preço unitário (UnitPrice)	Preço unitário sem imposto e deduzido dos descontos de linha e cabeçalho. Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com "0.00". Deve igualmente ser preenchido com "0.00" caso exista obrigatoriedade de preencher o campo 4.3.4.14.8 Valor tributável unitário (TaxBase).	Monetário
			Valor tributável unitário que não concorre para o Total do documento sem impostos (NetTotal). Este valor é o que serve de base de cálculo dos impostos da linha. O sinal (debito ou crédito) com que o	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.3.4.14.8.	#	Valor tributável unitário (TaxBase)	imposto assim calculado concorre para o TaxPayable, resulta da existência na linha do DebitAmount ou do CreditAmount.	Monetário
1.5. 1.1 1.0.	"	valor arouniver amario (Taxbase)		Wioneurio
4.3.4.14.9.	*	Data de envio da mercadoria ou prestação do serviço (TaxPointDate)	Data de envio da mercadoria ou da prestação de serviço.	Data
			Referências a documentos nos documentos rectificativos destes. Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas	Não Aplicável
4.3.4.14.10.		Referências a documentos (References)	vezes quantas as necessárias.	
4.3.4.14.10.1		Referência (Reference)	Referência a documento, através de identificação única do mesmo, nos sistemas em que exista. Deve ser utilizada a estrutura de numeração do campo de origem.	Texto 60
4.3.4.14.10.2		Motivo (Reason)	Deve ser preenchido com o motivo da emissão.	Texto 50
4.3.4.14.11.	*	Descrição da linha (Description)	Descrição da linha do documento.	Texto 200
4.3.4.14.12.		Número de série do produto (ProductSerialNumber)		Não Aplicável
4.3.4.14.12.1	*	Número de série (SerialNumber)	Deve incluir o número de série do produto que consta no documento. Ex.: VIN, IMEI, ISSN, ISAN. Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, este campo poderá ser gerado tantas vezes quantas as necessárias.	Texto 100
4.3.4.14.13.	#	Valor a débito (DebitAmount)	Valor da linha dos documentos a débito. Este valor é sem imposto e deduzido dos descontos de linha e cabeçalho. Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com "0.00".	Monetário
4.3.4.14.14.	#	Valor a crédito (CreditAmount)	Valor da linha dos documentos a crédito. Este valor é sem imposto e deduzido dos descontos de linha e cabeçalho. Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com "0.00".	Monetário
4.3.4.14.15.	#	Taxa de imposto (Tax)	Esta estrutura só deve ser criada nos documentos valorizados na base de dados.	Não Aplicável
4.3.4.14.15.1.	*	Código do tipo de imposto (TaxType)	Neste campo deve ser indicado o tipo de imposto. Deve ser preenchido com: "IVA" – Imposto sobre o valor acrescentado; "IS" – Imposto de selo; "NS" – Não sujeição a IVA ou IS.	Texto 3

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.3.4.14.15.2.	*	País ou região do imposto (TaxCountryRegion)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 - 1- alpha-2. No caso da província de Cabinda deve ser preencher com: "AO-CAB" – Espaço Fiscal da Região de Cabinda	Texto 6
4.3.4.14.15.3.	*	Código da taxa (TaxCode)	Código da taxa na tabela de impostos. No caso do campo 4.3.4.14.15.1. Código do tipo de imposto (TaxType) = IVA, deve ser preenchido com: "NOR" – Taxa normal; "ISE" – Isenta; "OUT" – Outros, aplicável para os regimes especiais de IVA. No caso do campo 4.3.4.14.15.1. Código do tipo de imposto (TaxType) = IS, deve ser preenchido com: O código da verba respectiva; "ISE" – Isenta. No caso de não sujeição deve ser preenchido com "NS".	Texto 10
4.3.4.14.15.4.	#	Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma percentagem de imposto. A percentagem da taxa é correspondente ao imposto aplicável ao campo 4.3.4.14.13. Valor a débito (DebitAmount) ou ao campo 4.3.4.14.14. – Valor a crédito (CreditAmount). No caso de isenção ou não sujeição a imposto, utilizar este campo com o valor "0" (zero).	Decimal
4.3.4.14.15.5.	#	Montante do imposto (TaxAmount)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma verba fixa unitária de imposto do selo. Este valor, multiplicado pela quantidade (Quantity) concorre para o valor de imposto a pagar (TaxPayable).	Monetário
4.3.4.14.16.	#	Motivo da isenção de imposto (TaxExemptionReason)	O preenchimento é obrigatório, quando os campos 4.3.4.14.15.4Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage) ou 4.3.4.14.15.5 Montante do imposto (TaxAmount) são iguais a "0" (zero). Deve ser referido o preceito legal aplicável. Este campo deve ser igualmente preenchido nos casos de não sujeição aos impostos referidos na tabela 2.5 – Tabela de impostos (TaxTable).	Texto 60
4.3.4.14.17.	#	Código do motivo de isenção de imposto (TaxExemptionCode)	Deve ser preenchido com o código do motivo de isenção. O preenchimento é obrigatório, quando os campos 4.3.4.14.15.4 Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage) ou 4.3.4.14.15.5 Montante do imposto (TaxAmount) são iguais a zero. Este campo deve ser igualmente preenchido nos casos de não sujeição aos impostos referidos na tabela 2.5 Tabela de impostos (TaxTable).	Texto 3

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.3.4.14.18.		Montante do desconto da linha (SettlementAmount)		Monetário
4.3.4.14.19.		Informação aduaneira (CustomsInformation)		Não Aplicável
4.3.4.14.19.1		Código de referência administrativo (ARCNo)	Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, este campo poderá ser gerado tantas vezes quantas as necessárias.	Texto 21
4.3.4.14.19.2		Montante do imposto especial de consumo da linha (IECAmount)	Montante do imposto especial de consumo contido na base tributável da linha do documento caso este não esteja discriminado em linha independente no documento, com o "Indicador de produto ou serviço (ProductType)" = E.	Monetário
4.3.4.15.	*	Totais do documento (DocumentTotals)		Não Aplicável
4.3.4.15.1.	*	Valor do imposto a pagar (TaxPayable)	Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com "0.00".	Monetário
4.3.4.15.2.	*	Total do documento sem impostos (NetTotal)	Este campo não deve incluir as parcelas referentes aos impostos constantes da tabela 2.5. – Tabela de impostos (TaxTable). Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com "0.00".	Monetário
4.3.4.15.3.	*	Total do documento com impostos (GrossTotal)	Quando não valorizado na base de dados, deve ser preenchido com "0.00".	Monetário
4.3.4.15.4.		Moeda (Currency)	Não deve ser gerada no caso da emissão do documento ser em AOA.	Não Aplicável
4.3.4.15.4.1.	*	Código de moeda (CurrencyCode)	No caso de moeda estrangeira deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 4217.	Texto 3
4.3.4.15.4.2.	*	Valor total em moeda estrangeira (CurrencyAmount)	Valor do campo 4.3.4.15.3. – Total do documento com impostos (GrossTotal) na moeda original do documento.	Monetário
4.3.4.15.4.3.	*	Taxa de câmbio (ExchangeRate)	Deve ser indicada a taxa de câmbio utilizada na conversão para AOA.	Decimal

4.4 — Documentos de recibos emitidos (Payments)

Nesta tabela devem ser exportados os recibos emitidos, criados após a entrada em vigor da presente estrutura.

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.4.		Documentos de recibos emitidos (Payments)	Devem ser exportados os documentos indicados no campo 4.4.4.6 Tipo de recibo (PaymentType).	Não Aplicável
4.4.1.	*	Número de registos de recibos emitidos (NumberOfEntries)	Deve conter o número total de recibos emitidos, incluindo os documentos cujo valor do campo 4.4.4.9.1 Estado actual do recibo (PaymentStatus) seja do tipo "A".	Inteiro
4.4.2.	*	Total dos débitos (TotalDebit)	Deve conter a soma de controlo do campo 4.4.4.14.4 – Valor a débito (DebitAmount), dela excluindo os documentos em que o campo 4.4.4.9.1. – Estado actual do recibo (PaymentStatus) seja do tipo "A".	Monetário
4.4.3.	*	Total dos créditos (TotalCredit)	Deve conter a soma de controlo do campo 4.4.4.14.5 – Valor a crédito (CreditAmount), dela excluindo os documentos em que o campo 4.4.4.9.1. – Estado actual do documento (PaymentStatus) seja do tipo "A".	Monetário
4.4.4.		Documento de recibo emitido (Payment)		Não Aplicável
4.4.4.1.	*	Identificação única do recibo (PaymentRefNo)	Esta identificação é composta sequencialmente pelos seguintes elementos: Tipo de documento (PaymentType), um espaço, o código interno do tipo de documento atribuído pela aplicação o identificador e a série do documento, uma barra (/) e o número sequencial desse documento dentro dessa série. Não podem existir registos com a mesma identificação. Não pode ser utilizado o mesmo código interno de tipo de documento em diferentes tipos de documentos.	Texto 60
4.4.4.3.		Período contabilístico (Period)	Deve ser indicado o mês do período de tributação de "1" a "12", contado desde a data do seu início.	Inteiro
4.4.4.	#	Identificador da transação (TransactionID)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de um sistema integrado de contabilidade e facturação, ainda que o tipo de ficheiro (TaxAccountingBasis) não deva conter as tabelas relativas à contabilidade. Deve ser indicada a chave única da tabela 3. Movimentos contabilísticos (GeneralLedgerEntries) da transacção onde foi lançado este documento, respeitando a regra aí definida para o campo 3.4.3.1 - Chave única do movimento contabilístico (TransactionID).	Texto 70
	*	Data do recibo (TransactionDate)	Data de emissão do recibo.	Data

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.4.4.6.	*	Tipo de recibo (PaymentType)	Deve ser preenchido com: "RC" – Recibo emitido "AR" – Aviso de cobrança/recibo "RG" – Outros recibos emitidos.	Texto 2
4.4.4.7.		Descrição do pagamento (Description)		Texto 200
4.4.4.8.		Numero gerado pela aplicação (SystemID)	Número único do recibo gerado internamente pela aplicação.	Texto 60
4.4.4.9.	*	Situação do documento (DocumentStatus)		Não Aplicável
4.4.4.9.1.	*	Estado actual do recibo (PaymentStatus)	Deve ser preenchido com: "N" – Recibo normal e vigente; "A" – Recibo anulado.	Texto 1
4.4.4.9.2.	*	Data e hora do estado actual do recibo (PaymentStatusDate)	Data da última gravação do estado do recibo ao segundo. Tipo data e hora: "AAAA-MM-DDThh:mm:ss".	Data e Hora
4.4.4.9.3.		Motivo da alteração de estado do recibo (Reason)	Deve ser indicada a razão que levou à alteração de estado do recibo.	Texto 50
4.4.4.9.4.	*	Código do utilizador (SourceID)	Utilizador responsável pelo estado actual do recibo.	Texto 30
4.4.4.9.5.	*	Origem do documento (SourcePayment)	Deve ser preenchido com: "P" – Recibo produzido na aplicação; "I" – Recibo integrado e produzido noutra aplicação; "M" – Recibo proveniente de recuperação ou de emissão manual.	Texto 1
4.4.4.10.		Forma de Pagamento (PaymentMethod)	Deve ser indicado o meio de pagamento utilizado. No caso de pagamentos mistos devem ser indicados os montantes por tipo de meio e data de pagamento. Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas vezes quantas as necessárias.	Não Aplicável
4.4.4.10.1.		Meios de pagamento (PaymentMechanism)	Deve ser preenchido com: "CC" – Cartão crédito; "CD" – Cartão débito; "CH" – Cheque bancário; "CI" – Crédito documentário internacional; "CO" – Cheque ou cartão oferta; "CS" – Compensação de saldos em conta corrente; "DE" – Dinheiro electrónico, por exemplo residente em cartões de fidelidade ou de pontos; "MB" – Referências de pagamento para Multicaixa; "NU" – Numerário; "OU" – Outros meios aqui não assinalados; "PR" – Permuta de bens; "TB" – Transferência bancária;	Texto 2
4.4.4.10.2.	*	Montante do pagamento (PaymentAmount)	Deve ser indicado o montante por meio de pagamento.	Monetário
4.4.4.10.3.	*	Data do pagamento (PaymentDate)		Data

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.4.4.11.	*	Código do utilizador (SourceID)	Utilizador que gerou o documento.	Texto 30
4.4.4.12.	*	Data de gravação do recibo (SystemEntryDate)	Data da gravação do registo ao segundo, Tipo data e hora: "AAAA-MM-DDThh:mm:ss".	Data e Hora
4.4.4.13.	*	Identificador do cliente (CustomerID)	Chave única da tabela 2.2. – Tabela de clientes (Customer) respeitando a regra aí definida para o campo 2.2.1. – Identificador único do cliente (CustomerID).	Texto 30
4.4.4.14.	*	Linha (Line)		Não Aplicável
4.4.4.14.1.	*	Número de linha (LineNumber)	As linhas devem ser exportadas pela mesma ordem em que se encontram no recibo original.	Inteiro
4.4.4.14.2.	*	Referência ao documento de origem (SourceDocumentID)	Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas vezes quantas as necessárias. No caso da aplicação ser integrada deve ser utilizada a estrutura de numeração do campo de origem.	Não Aplicável
4.4.4.14.2.1.	*	Número do documento de origem (OriginatingON)	Deve ser indicado o tipo, a série e o número da factura ou documento rectificativo desta a que respeita o pagamento. Se o documento referido estiver contido no SAFT (AO) deve ser utilizada a estrutura de numeração do campo 4.1.4.1 – Identificação única do documento de venda (InvoiceNo) da Tabela 4.1. – Documentos comerciais a clientes (SalesInvoices).	Texto 60
4.4.4.14.2.2.	*	Data do documento de origem (InvoiceDate)	Deve ser indicada a data da factura ou documento rectificativo desta a que se refere o pagamento.	Data
4.4.4.14.2.3.		Descrição da linha (Description)	Descrição da linha de recebimento.	Texto 200
4.4.4.14.3.		Montante do desconto da linha (SettlementAmount)	Descontos concedidos aquando do pagamento deste documento.	Monetário
4.4.4.14.4.	#	Valor a débito (DebitAmount)	Valor do recibo do documento rectificativo, sem impostos e eventuais descontos.	Monetário
4.4.4.14.5.	#	Valor a crédito (CreditAmount)	Valor do recibo da factura ou documento rectificativo, sem impostos e eventuais descontos.	Monetário
4.4.4.14.6.		Taxa de imposto (Tax)	Esta estrutura deve igualmente ser gerada em qualquer outro tipo de recibos que discrimine os tipos de impostos descritos no campo 4.4.4.14.6.1 Código do tipo de imposto (TaxType).	Não Aplicável
			Neste campo deve ser indicado o tipo de imposto. Deve ser preenchido com:	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.4.4.14.6.1.	*	Código do tipo de imposto (TaxType)	"IVA" – Imposto sobre o valor acrescentado, "IS" – Imposto de Selo; "NS" – Não sujeito a IVA ou IS.	Texto 3
4.4.4.14.6.2.	*	País ou região do imposto (TaxCountryRegion)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 - 1- alpha-2. No caso da província de Cabinda deve ser preencher com: "AO-CAB" – Espaço Fiscal da Região de Cabinda	Texto 6
4.4.4.14.6.3.	*	Código da taxa (TaxCode)	Código da taxa na tabela de impostos. No caso do campo 4.4.4.14.6.1 Código do tipo de imposto (TaxType) = IVA, deve ser preenchido com: "NOR" – Taxa normal; "ISE" – Isenta; "OUT" – Outros, aplicável para os regimes especiais de IVA. No caso do campo 4.4.4.14.6.1. Código do tipo de imposto (TaxType) = IS, deve ser preenchido com: O código da verba respectiva; "ISE" – Isenta. No caso de não aplicabilidade de imposto deve ser preenchido com "NA".	Texto 10
4.4.4.14.6.4.	#	Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma percentagem de imposto. A percentagem da taxa é correspondente ao imposto aplicável ao campo 4.4.4.14.4. -Valor a débito (DebitAmount) ou ao campo 4.4.4.14.5 Valor a crédito (CreditAmount). No caso de isenção ou não sujeição a imposto, utilizar este campo com o valor "0" (zero).	Decimal
4.4.4.14.6.5.	#	Montante do imposto (TaxAmount)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma verba fixa unitária de imposto de selo. Este valor, multiplicado pela quantidade (Quantity) concorre para o valor de imposto a pagar (TaxPayable).	Monetário
4.4.4.14.7.	#	Motivo da isenção de imposto (TaxExemptionReason)	O preenchimento é obrigatório, quando os campos 4.4.4.14.6.4 Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage) ou 4.4.4.14.6.5 Montante do imposto (TaxAmount) são iguais a zero. Deve ser referido o preceito legal aplicável. Este campo deve ser igualmente preenchido nos casos de não sujeição aos impostos referidos na tabela 2.5 Tabela de impostos (TaxTable).	Texto 60
4.4.4.14.8.	#	Código do motivo de isenção de imposto (TaxExemptionCode)	O preenchimento é obrigatório, quando os campos 4.4.4.14.6.4. - Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage) ou 4.4.4.14.6.5 Montante do imposto (TaxAmount) são iguais a zero. Este campo deve ser igualmente preenchido nos casos de não sujeição aos impostos referidos na tabela	Texto 3

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
			2.5. – Tabela de impostos (TaxTable).	
4.4.4.15.	*	Totais do documento (DocumentTotals)		Não Aplicável
4.4.4.15.1.	*	Valor do imposto a pagar (TaxPayable)		Monetário
4.4.4.15.2.	*	Total do documento sem impostos (NetTotal)	Este campo não deve incluir as parcelas referentes aos impostos constantes da tabela 2.5. – Tabela de impostos (TaxTable).	Monetário
4.4.4.15.3.	*	Total do documento com impostos (GrossTotal)	Este campo não deve reflectir eventuais retenções na fonte constantes na estrutura 4.4.4.16. – Retenção na fonte (WithholdingTax)	Monetário
4.4.4.15.4.		Acordos (Settlement)	Acordos ou formas de pagamento.	Não Aplicável
4.4.4.15.4.1.	*	Montante do desconto (SettlementAmount)	Total dos descontos concedidos aquando deste pagamento.	Monetário
4.4.4.15.5.		Moeda (Currency)	Não deve ser gerada no caso da emissão do documento ser em AOA.	Não Aplicável
4.4.4.15.5.1.	*	Código de moeda (CurrencyCode)	No caso de moeda estrangeira deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 4217.	Texto 3
4.4.4.15.5.2.	*	Valor total em moeda estrangeira (CurrencyAmount)	Valor do campo 4.4.4.15.3. – Total do documento com impostos (GrossTotal) na moeda original do documento.	Monetário
4.4.4.15.5.3.	*	Taxa de câmbio (ExchangeRate)	Deve ser indicada a taxa de câmbio utilizada na conversão para AOA.	Decimal
4.4.4.16.		Retenção na fonte (WithholdingTax)		Não Aplicável
4.4.4.16.1.	*	Código do tipo de imposto retido (WithholdingTaxType)	Neste campo deve ser indicado o tipo de imposto retido, preenchendo-o com: "IRT" – Imposto sobre o rendimento de trabalho; "II" – Imposto industrial; "IS" – Imposto do selo; "IVA" – IVA Cativo; "IPU" – Imposto predial Urbano; "IAC" – Imposto sobre a aplicação de capitais "OU" – Outros tipos de imposto retidos	Texto 3
4.4.4.16.2.		Motivo da retenção na fonte (WithholdingTaxDescription)	Deve ser indicado o normativo legal aplicável. No caso do Código do tipo de imposto (WithholdingTaxType) = IS, deve ser preenchido com o código da verba respectiva.	Texto 60
4.4.4.16.3.	*	Montante da retenção na fonte (WithholdingTaxAmount)	Deve ser indicado o montante retido de imposto.	Monetário

4.5 — Documentos comerciais de Fornecedores (PurchaseInvoices)

Deve ser produzido um ficheiro independente de aquisição de bens e serviços, conforme tabela abaixo

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.5		Documentos comerciais a fornecedores (PurchaseInvoices)	Devem ser exportados os documentos indicados no campo 4.5.2.6 - Tipo de documento (PurchaseType)	Não Aplicável
4.5.1	*	Número de registos de documentos comerciais (NumberOfEntries)	Deve conter o número total de documentos incluídos.	Inteiro
4.5.2		Invoice		Não Aplicável
4.5.2.1	*	Identificação do documento de Compra (InvoiceNo)	Número original do documento de compra	Texto 60
4.5.2.2	#	Referências a facturas (References)	Referências a facturas nos documentos rectificativos destas. Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas vezes quantas as necessárias. O preenchimento é obrigatório, quando o campo 4.5.2.7. for preenchido com "NC" – Nota de crédito	Não Aplicável
4.5.2.2.1	*	Referência (Reference)	Referência à factura, através de identificação única da mesma, nos sistemas em que exista. Deve ser utilizada a estrutura de numeração do campo de origem.	Texto 60
4.5.2.2.2	*	Data do documento (InvoiceDate)		Data
4.5.2.3	*	Chave do documento (Hash)	Preencher com os 4 valores correspondentes ao Hash constantes no documento impresso. O campo deve ser preenchido com "0" (zero), caso não haja esta informação	Texto 172
4.5.2.4	*	Código do utilizador (SourceID)	Utilizador que gerou o documento.	Texto 60
4.5.2.5		Período contabilístico (Period)	Deve ser indicado o mês do período de tributação de "1" a "12", contado desde o seu início.	Inteiro
4.5.2.6	*	Data do documento de compra (InvoiceDate)	Data de emissão do documento de compra de bens ou serviços.	Data
4.5.2.7	*	Tipo de documento (PurchaseType)	Deve ser preenchido com: "FT" – Factura; "FR" – Factura/recibo; "GF" – Factura genérica; "FG" – Factura global; "AC" – Aviso de cobrança; "AR" – Aviso de cobrança/recibo; "AF" – Factura/recibo (autofacturação); "TV" – Talão de venda; "NL" – Nota de liquidação; "NC" – Nota de crédito. O recibo somente deve ser preenchido por contribuintes enquadrado no regime de caixa "RC" – Recibo;	Texto 2
4.5.2.8	*	Identificador do Fornecedor (SupplierID)	Identificador único do fornecedor (SupplierID). Pode indicar o número de identificação fiscal do Fornecedor ou chave única da tabela 2.4. – (SupplierID) respeitando a regra aí definida para o campo.	Texto 30

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato
4.5.2.9		Totais do documento (DocumentTotals)		Não Aplicável
4.5.2.9.1	*	Valor do imposto (TaxPayable)	Imposto suportado (IVA)	Monetário
4.5.2.9.2	*	Valor líquido do documento (NetTotal)	Valor líquido do documento	Monetário
4.5.2.9.3	*	Total do documento com impostos (GrossTotal)	Valor total do documento com imposto	Monetário
4.5.2.9.4		IVA dedutível (Deductible)	Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas vezes quantas as necessárias.	Não Aplicável
4.5.2.9.4.1	*	Base tributável (TaxBase)	Base tributável do imposto	Monetário
4.5.2.9.4.2	*	Imposto dedutível (DeductibleAmount)	Este campo deve incluir o imposto dedutível por factura.	Monetário
4.5.2.9.4.3	*	Direito de Dedução (DeductiblePercentage)	Percentagem de imposto deduzido.	Decimal
4.5.2.9.4.4	*	Tipologia ou linha de destino para DP de IVA (DeductibleTaxType)	Deve ser preenchido com: "MFI" - Meios Fixos e Investimentos "INV" - Existências/Inventário "OBC" - Outros Bens de Consumo "SERV" - Serviços "IMPT" - Importação "SCE" - Serviços Contratados no Estrangeiro	Texto 6
4.5.2.9.5		Moeda (Currency)	Não Aplicável	Não Aplicável
4.5.2.9.5.1		Código de moeda (CurrencyCode)	No caso de moeda estrangeira deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 4217.	Texto 3
4.5.2.9.5.2		Valor total em moeda estrangeira (CurrencyAmount)	Total do documento com impostos (GrossTotal) na moeda original do documento.	Monetário
4.5.2.9.5.3		Taxa de câmbio (ExchangeRate)	Deve ser indicada a taxa de câmbio utilizada na conversão para AOA.	Decimal
4.5.2.10		Retenções de imposto (WithholdingTax)	Existindo a necessidade de efectuar mais do que uma referência, esta estrutura poderá ser gerada tantas vezes quantas as necessárias.	Não Aplicável
4.5.2.10.1	*	Código do tipo de imposto retido (WithholdingTaxType)	Neste campo deve ser indicado o tipo de imposto retido, preenchendo-o com: "IVA" - Imposto sobre o Valor Acrescentado, quando sujeito a retenção/cativação.	Texto 3
4.5.2.10.2	*	Motivo da retenção na fonte (WithholdingTaxDescription)	Deve ser indicado o normativo legal aplicável ou a percentagem de imposto aplicável.	Texto 60
4.5.2.10.3	*	Montante de imposto retido (WithholdingTaxAmount)	Deve ser indicado o montante retido de imposto.	Monetário

A Ministra, Vera Daves de Sousa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 318/20 de 14 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

- 1. É criada a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário, denominada Liceu do Mucaba, sita no Município do Mucaba, Província do Uíge, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala e capacidade para 864 alunos em regime de externato.
- 2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.
- 3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Novembro de 2020.

A Ministra, Luísa Maria Alves Grilo.

MODELO DE RECRIAÇÃO / LEGALIZAÇÃO DE ESCOLA

I Dados sobre a Escola

Província: Uíge. Município: Mucaba.

N.º/ Nome da Escola: Liceu de Mucaba.

Nível de Ensino: II Ciclo do Ensino Secundário Geral.

Classes que lecciona: 10.ª à 12.ª Classes.

N.º de área de saber: 3.

Cursos Ministrados: Ciências Económicas/Jurídicas, Físicas/Biológicas e Humanas.

Zona geográfica/quadro domiciliar: Urbana.

 $N.^{o}$ de salas de aulas: 12; $N.^{o}$ de turmas: 24; $N.^{o}$ turnos: 2.

N.º de alunos/sala: 36; Total de alunos: 864.

II Quadro de Pessoal

Necessidades do Pessoal	Categoria/Cargo (c)
1	Director
2	Subdirector
10	Coordenador
2	Chefe de Secretaria
71	Pessoal Docente
8	Pessoal Administrativo
10	Auxiliar
12	Pessoal Operário
Total de Trabalhadores: 116	

Ouadro de Pessoal Carreira Docente

Grupe		Categoria/Cargo	Lugares Criados
2 0331	- ***	Director	1
		Subdirector Pedagógico	1
Direcção		Subdirector Administrativo	1
		Coordenador de Turno	
		Coordenador de Curso	3
		Área de Formação	3
ĥa		Coordenador de Educação Física e Desporto Escolar	
Chefia		Coordenador de Círculos de Interesse e Extra-Escolar	
		Coordenador Psicó-Pedagógico	1
		Coordenador de Disciplina	3
		Chefe de Secretaria	1
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 1.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 2.º Grau	
	Técnico Superior	Professor do Ensino Primário e Secundário do 3.º Grau	
0		Professor do Ensino Primário e Secundário do 4.º Grau	
cundári		Professor do Ensino Primário e Secundário do 5.º Grau	
Professor do Ensino Primário e Secundário		Professor do Ensino Primário e Secundário do 6.º Grau	
no Prim		Professor do Ensino Primário e Secundário do 7.º Grau	71
do Ensi	Técnico	Professor do Ensino Primário e Secundário do 8.º Grau	
rofessor		Professor do Ensino Primário e Secundário do 9.º Grau	
P		Professor do Ensino Primário e Secundário do 10.º Grau	
	Técnico Médio	Professor do Ensino Primário e Secundário do 11.º Grau	
	Técnico	Professor do Ensino Primário e Secundário do 12.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 13.º Grau	
		Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Grau	
10 r		Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Grau	
Professor do Ensino Primário Auxiliar	Auxiliar	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 3.º Grau	
rofessor Primário	Aux	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 4.º Grau	
P.		Professor do Ensino Primário Auxiliar do 5.º Grau	
		Professor do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Grau	